IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER PÚBLICO

INDAIATUBA, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026 | Nº 3750 | ANO XXVI

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO 1

CULTURA 3

EDUCAÇÃO 10

ESPORTES 78

FAZENDA 80

GABINETE DO PREFEITO 81

PODER JUDICIÁRIO 97

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 105

FIEC 105

SAAE 108

SEPREV 116

ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de licitação para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamento topográfico,** através da empresa, **ION GEOMATICA LTDA**, no valor total de **R$ 1.710,00 (Mil setecentos e dez reais),** com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2026.

Dispensa de Licitação para **Contratação de estúdio especializado em gravação de vozes para o espetáculo "Encantos de Natal 2026", promovido pela secretaria municipal de cultura e Indaiatuba, com apresentações previstas para os dias 29 de novembro e 06 e 13 de dezembro de 2026,** através da empresa, **MATHEUS AUGUSTO BINELLI 49600063826,** no valor total de **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2026.

Processo Administrativo nº 24.585/2026

Adesão à ATA de Registro de Preços nº 45/2024 da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística Subsecretaria de Gestão Corporativa para Prestação de Serviços de Manutenção, Conservação, Reparos Pontuais e Pequenos Serviços para Construção de pista de Freestyle/Flatland, através da empresa, **EEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** no valor total de **R$ 663.390,06 (**Seiscentos e sessenta e três mil trezentos e noventa reais e seis centavos**)**, com fulcro no artigo 86, § 2º, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

EDITAL Nº 150/2026

Objeto: Prestação de serviços gráficos destinada a suprir a demanda das Secretarias Municipais, compreendendo a confecção e impressão de faixas, panfletos, folders e demais impressos destinados a ações educativas, de organização e de orientação no tocante as ações implementadas por esta municipalidade, conforme a demanda e a necessidade de cada Secretaria, sendo entrega única no prazo de até 20 (vinte) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 10 de novembro de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs (19) 3834-9285 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Prefeito Municipal em Exercício

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 010/2026

EDITAL Nº 151/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia, compreendendo a elaboração de estudos, diagnósticos, relatórios técnicos, monitoramento de obras, projetos e programas de investimento, apoio à captação de recursos e desenvolvimento de ferramentas de acompanhamento de empreendimentos públicos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, que faz parte integrante do edital. Esta Concorrência Pública se realizará de forma Presencial, cujos envelopes deverão ser entregues, no setor de Protocolo da Prefeitura, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II Indaiatuba/SP, até as 09:00 horas do dia 17 de dezembro 2026. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9085 / 3834-9034. O edital está disponível gratuitamente, através do site: www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Prefeito Municipal em Exercício

CULTURA

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL 07/2026 22º PRÊMIO LITERÁRIO "ACRÍSIO DE CAMARGO" - SABEDORIA DAS PALAVRAS

RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura divulga o **resultado do Edital nº 07/2026 – 22º Prêmio Literário "Acrísio de Camargo" – Sabedoria das Palavras**, com as respectivas notas obtidas pelos participantes.

As propostas foram avaliadas por 3 (três) pareceristas, conforme previsto no edital. A nota de cada critério foi apurada pela média aritmética das notas atribuídas pelos pareceristas, e a nota final de cada proposta corresponde à soma das médias obtidas em cada critério, podendo totalizar até 50 (cinquenta) pontos.

ID	PROPONENTE	GÊNERO	NOTA FINAL	RESULTADO
21	**KELLY RENATA JUSTE**	**CONTO**	**46,83**	**1º Premiado**
44	**KAREN CRISTINE PACHECO DO PRADO**	**CONTO**	**46,33**	**2º Menção Honrosa**
18	**OLIVIA CAMPOS GENESI**	**POESIA**	**45,63**	**3º Menção Honrosa**
14	**ELIANA BELO SILVA**	**ENSAIO LITERÁRIO**	**45,50**	**4º Menção Honrosa**
21	KELLY RENATA JUSTE	CRÔNICA	45,50	5º Não premiado
13	JACIMARA MARTINS SIQUEIRA DE MIRANDA	CONTO	45,33	6° Não premiado
39	THAIS BATTISTINI GOMIDE	CRÔNICA	45,17	7° Não premiado
38	ANTONIO DA CUNHA PENNA	CONTO	44,33	8º Não premiado
44	KAREN CRISTINE PACHECO DO PRADO	ENSAIO LITERÁRIO	44,33	9º Não premiado
20	RODRIGO THOMAS SILVA	POESIA	44,17	10º Não premiado
20	RODRIGO THOMAS SILVA	POESIA	43,33	11º Não premiado
22	NELSON AVELLA NETO	CONTO	43,17	12º Não premiado
42	RAIANE NATALI DOS SANTOS OLIVEIRA	CONTO	43,00	13º Não premiado
37	JOSÉ HENRIQUES MARTINS	CONTO	42,83	14º Não premiado
24	FLÁVIA CAMILE DE OLIVEIRA	CONTO	42,67	15º Não premiado
11	ALESSANDRA CRISTINA PIRES	POESIA	42,33	16º Não premiado
34	ALAN CLYNGER DO NASCIMENTO	CRÔNICA	42,17	17º Não premiado

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

26	RICARDO SILVA TENÓRIO	POESIA	42,00	18º Não premiado
31	PAULO ROGERIO PRETO	CRÔNICA	42,00	19º Não premiado
21	KELLY RENATA JUSTE	ENSAIO LITERÁRIO	41,67	20º Não premiado
37	JOSÉ HENRIQUES MARTINS	CRÔNICA	41,50	21º Não premiado
36	ALEXANDRE LUIZ BARBOSA	POESIA	41,33	22º Não premiado
39	THAIS BATTISTINI GOMIDE	CONTO	41,17	23º Não premiado
18	OLIVIA CAMPOS GENESI	CRÔNICA	41,00	24º Não premiado
11	ALESSANDRA CRISTINA PIRES	POESIA	40,50	25º Não premiado
30	ANTONIO CARLOS GONSALES SANCHES	ENSAIO LITERÁRIO	40,33	26º Não premiado
8	EDIMILSON LUIS MONTALTI	CONTO	40,17	27º Não premiado
29	CARLA MARCON SERVILHA	ENSAIO LITERÁRIO	40,17	28º Não premiado
25	JULIANA DAYARA GUIMARÃES DE LIMA	POESIA	40,00	29º Não premiado
17	ROGÉRIO BERNARDI ELIAS	CONTO	39,83	30º Não premiado
24	FLÁVIA CAMILE DE OLIVEIRA	CRÔNICA	39,83	31º Não premiado
46	INGRID ROSA DOS SANTOS	CONTO	39,83	32º Não premiado
23	ADRIANA SILVA BARBOSA	CRÔNICA	39,67	33º Não premiado
28	KAREN PATRÍCIA OGATA	POESIA	39,67	34º Não premiado
10	JOSE LUIZ MARQUES	CONTO	39,50	35º Não premiado
11	ALESSANDRA CRISTINA PIRES	POESIA	39,17	36º Não premiado
18	OLIVIA CAMPOS GENESI	POESIA	39,17	37º Não premiado
47	MANOELA DE SOUZA SILVA PICCIRILLI	CRÔNICA	39,17	38º Não premiado
48	THALITA DE FARIA E SOARES	POESIA	39,17	39º Não premiado
20	RODRIGO THOMAS SILVA	POESIA	39,00	40º Não premiado
31	PAULO ROGERIO PRETO	POESIA	39,00	41º Não premiado
49	ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO MARINHO	POESIA	39,00	42º Não premiado
27	MARCO ANTONIO PINHEIRO FILHO	POESIA	38,83	43º Não premiado
43	DANÍZIO JOSÉ DE OLIVEIRA	POESIA	38,83	44º

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

				Não premiado
25	JULIANA DAYARA GUIMARÃES DE LIMA	POESIA	38,67	45º Não premiado
45	ALEXANDRE LUIZ BARBOSA	CONTO	38,50	46º Não premiado
46	INGRID ROSA DOS SANTOS	CRÔNICA	38,50	47º Não premiado
50	MAYARA BASCHIERA SASAKI	CRÔNICA	38,33	48º Não premiado
43	DANÍZIO JOSÉ DE OLIVEIRA	POESIA	38,00	49º Não premiado
49	ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO MARINHO	CRÔNICA	38,00	50º Não premiado
3	CLAUDIO DE ALMEIDA	POESIA	37,83	51º Não premiado
24	FLÁVIA CAMILE DE OLIVEIRA	POESIA	37,83	52º Não premiado
42	RAIANE NATALI DOS SANTOS OLIVEIRA	CRÔNICA	37,67	53º Não premiado
25	JULIANA DAYARA GUIMARÃES DE LIMA	CRÔNICA	37,50	54º Não premiado
3	CLAUDIO DE ALMEIDA	CONTO	37,33	55º Não premiado
17	ROGÉRIO BERNARDI ELIAS	CRÔNICA	37,17	56º Não premiado
15	KAREN ROSA RODRIGUES	POESIA	37,00	57º Não premiado
33	ALEXANDRE ARAUJO CARNEIRO	CRÔNICA	36,83	58º Não premiado
3	CLAUDIO DE ALMEIDA	CRÔNICA	36,50	59º Não premiado
10	JOSE LUIZ MARQUES	CONTO	36,50	60º Não premiado
32	LAUDNEY RIBEIRO MIOLI	POESIA	36,33	61º Não premiado
43	DANÍZIO JOSÉ DE OLIVEIRA	POESIA	36,33	62º Não premiado
44	KAREN CRISTINE PACHECO DO PRADO	POESIA	36,17	63º Não premiado
35	LAURINDA CONSTAÇA DA SILVA SANTOS	POESIA	36,00	64º Não premiado
49	ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO MARINHO	CONTO	35,67	65º Não premiado
10	JOSE LUIZ MARQUES	CONTO	35,50	66º Não premiado
30	ANTONIO CARLOS GONSALES SANCHES	POESIA	35,50	67º Não premiado
39	THAIS BATTISTINI GOMIDE	ENSAIO LITERÁRIO	35,17	68º Não premiado
41	VÂNIA ROSATTO DE CARVALHO MARROCCO	CRÔNICA	35,17	69º Não premiado
50	MAYARA BASCHIERA SASAKI	CRÔNICA	35,17	70º Não premiado

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

2	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUZA	POESIA	34,50	71º Não premiado
40	DANIELE DOS SANTOS VALENTIM	CRÔNICA	33,83	72º Não premiado
16	LUIZ ANTONIO MAINETTI	CONTO	33,50	73º Não premiado
41	VÂNIA ROSATTO DE CARVALHO MARROCCO	POESIA	32,67	74º Não premiado
6	MÔNICA BATTISTA	POESIA	32,03	75º Não premiado
32	LAUDNEY RIBEIRO MIOLI	POESIA	31,00	76º Não premiado
15	KAREN ROSA RODRIGUES	POESIA	30,67	77º Não premiado
15	KAREN ROSA RODRIGUES	POESIA	28,17	78º Não premiado
5	JOSÉ ROBERTO GUEDES DE OLIVEIRA	POESIA	0,00	Desclassificado por não atender ao item 3.6 do edital.
5	JOSÉ ROBERTO GUEDES DE OLIVEIRA	ENSAIO LITERÁRIO	0,00	Desclassificado por não atender ao item 3.6 do edital.
5	JOSÉ ROBERTO GUEDES DE OLIVEIRA	CRÔNICA	0,00	Desclassificado por não atender ao item 3.6 do edital.
12	LUIS ANTONIO ANTUNES	CONTO	0,00	Desclassificado por não atender ao item 4.2 do edital.
12	LUIS ANTONIO ANTUNES	CRÔNICA	0,00	Desclassificado por não atender ao item 4.2 do edital.
12	LUIS ANTONIO ANTUNES	ENSAIO LITERÁRIO	0,00	Desclassificado por não atender ao item 4.2 do edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Cultura agradece a participação de todos os inscritos e parabeniza o premiado e os indicados para Menção Honrosa, reafirmando seu compromisso com o fomento à produção literária e com a valorização da cultura no município de Indaiatuba.

Informamos que a cerimônia de premiação foi realizada no dia **22 de outubro de 2026**, ocasião em que **foram entregues os certificados e as menções honrosas** aos contemplados.

23 de outubro de 2026.

Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL 06/2026 22º PRÊMIO LITERÁRIO "ACRÍSIO DE CAMARGO" – NOVA GERAÇÃO

RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura divulga o **resultado do Edital nº 06/2026 – 22º Prêmio Literário "Acrísio de Camargo" – Nova Geração,** com as respectivas notas obtidas pelos participantes.

As propostas foram avaliadas por 3 (três) pareceristas, conforme previsto no edital. A nota de cada critério foi apurada pela média aritmética das notas atribuídas pelos pareceristas, e a nota final de cada proposta corresponde à soma das médias obtidas em cada critério, podendo totalizar até 50 (cinquenta) pontos.

CONTO			
ID	**PROPONENTE**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
11	**CAIO VINICIUS ALVES RODRIGUES**	**47,50**	**1º Premiado**
5	**PAULO FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO**	**46,50**	**2º Premiado**
51	**JÉSSICA FREITAS DE SOUZA**	**44,83**	**3º Premiado**
40	**MARIA LUIZA ROSSETTO MARVULO**	**44,50**	**4º Menção Honrosa**
49	**EVELYN ROSA DOS SANTOS**	**44,50**	**5º Menção Honrosa**
39	**FLÁVIA EDUARDA GOMES HEBLING**	**44,00**	**6º Menção Honrosa**
36	LAURA BORSARI MOURA	43,33	7º Não premiado
30	HELLICA MIRANDA ARAUJO CALDAS	41,33	8º Não premiado
4	JULIA MALISSI ALVES DE ARRUDA	40,33	9º Não premiado
20	ISABELLA CRESCENCIO DOBRACHINSKI	38,00	10º Não premiado
23	LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	37,83	11º Não premiado
6	RAFAELA SANTOS DA SILVA	37,67	12º Não premiado
27	SOFIA HORN LOBO	34,00	13º Não premiado
3	RAISSA CAROLYNE FARIAS CAMARGO	0,00	Desclassificado por não atender ao item 3.10.1. do edital.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

8	DANIEL VITOR GASPARINO	0,00	Desclassificado por não atender ao item 3.10.1. do edital.
45	MOACIR TORRES	0,00	Desclassificado por não atender ao item 3.7 do edital.

CRÔNICA

ID	PROPONENTE	NOTA FINAL	RESULTADO
52	**JÉSSICA FREITAS DE SOUZA**	**46,00**	**1º Premiado**
33	**ISABELLA RICCHIERO STEFANINI VON SCHMIEDEBERG**	**44,87**	**2º Premiado**
35	**SUELEN BIASON GONÇALVES**	**42,83**	**3º Premiado**
41	**MARIA LUIZA ROSSETTO MARVULO**	**42,50**	**4º Menção Honrosa**
31	**HELLICA MIRANDA ARAUJO CALDAS**	**42,17**	**5º Menção Honrosa**
50	**EVELYN ROSA DOS SANTOS**	**41,83**	**6º Menção Honrosa**
47	ARTHUR MONTAGHANE RAMALHO DE OLIVEIRA	41,67	7º Não premiado
37	HELLEN BEATRIZ SANTOS AFONSO	40,50	8º Não premiado
21	LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	40,50	9º Não premiado
54	FLÁVIA EDUARDA GOMES HEBLING	39,83	10º Não premiado
14	EVELYN RIOLA BATISTA	38,50	11º Não premiado
42	DAVI CARDOZO DA CUNHA ARANTES	36,33	12º Não premiado
28	SOFIA HORN LOBO	35,67	13º Não premiado
44	JAQUELINE CORREA BERTOLI	32,67	14º Não premiado

POESIA

ID	PROPONENTE	NOTA FINAL	RESULTADO
34	**PAOLA VILLARON PIRES**	**44,83**	**1º Premiado**
43	**GABRIELA LUCARELLI FIGUEIRA**	**44,83**	**2º Premiado**
19	**CAIO VINICIUS ALVES RODRIGUES**	**43,33**	**3º Premiado**
38	**LAURA BORSARI MOURA**	**41,33**	**4º Menção Honrosa**
53	**JÉSSICA FREITAS DE SOUZA**	**41,17**	**5º Menção Honrosa**
4	**JULIA MALISSI ALVES DE ARRUDA**	**41,00**	**6º**

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

			Menção Honrosa
13	KAREN CASTRO RESENDE	41,00	7º Não premiado
22	HELLEN BEATRIZ SANTOS AFONSO	39,33	8º Não premiado
46	MAIRLA DE OLIVEIRA AQUINO	39,33	9º Não premiado
48	EVELYN ROSA DOS SANTOS	39,33	10º Não premiado
12	MARIANA DE SANTANA PAULA	37,83	11º Não premiado
3	RAISSA CAROLYNE FARIAS CAMARGO	36,00	12º Não premiado
10	HELOÍSA DE SOUSA NERES	34,50	13º Não premiado
2	LUCAS COSTA TEIXEIRA	34,17	14º Não premiado
26	SOFIA HORN LOBO	33,17	15º Não premiado
8	DANIEL VITOR GASPARINO	0,00	Desclassificado por não atender ao item 3.7 do edital.
29	HELLICA MIRANDA ARAUJO CALDAS	0,00	Desclassificado por não atender ao item 3.10.3. do edital.
CATEGORIA SLAM			
ID	**PROPONENTE**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
32	**HELLICA MIRANDA ARAUJO CALDAS**	**46,33**	**1º Premiado**

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Cultura agradece a participação de todos os inscritos e parabeniza os premiados e os indicados para Menção Honrosa, reafirmando seu compromisso com o fomento à produção literária e com a valorização da cultura no município de Indaiatuba.

Informamos que a cerimônia de premiação foi realizada no dia **22 de outubro de 2026**, ocasião em que **foram entregues os certificados e as menções honrosas** aos contemplados.

23 de outubro de 2026.

Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Circular nº 01/ 2026

Indaiatuba 30 de setembro de 2026

Prezadas Equipes Gestoras, Professores e Funcionários

Considerando a Resolução CNE/CEB n.º 7, de 1.º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, alterada pela Resolução CNE/CEB n.º 1, de 2 de fevereiro de 2026, e a importância do trabalho realizado nas Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, que têm por objetivo a equidade e a melhoria da qualidade do ensino oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, vimos, por meio da presente Circular, publicar as normas de funcionamento para estas unidades escolares. Esta Circular revoga as orientações previstas na Circular 01/2023.

Profª Alair Candelária Bernardinetti Lelli
Secretária Municipal de Educação

Sumário

INTRODUÇÃO.....**1**

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL..... **4**

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL..... **5**

ANEXO I - PRINCÍPIOS BÁSICOS QUE NORTEARÃO OS TRABALHOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL.....**11**

ANEXO II - MULTIOFICINA E OS COMPONENTES CURRICULARES.....**14**

ANEXO III - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL COM MULTIOFICINA NA PRÉ - ESCOLA.....**16**

ARTE.....16

CIRANDAR..... 18

JOGOS DE RACIOCÍNIO.....20

PRÁTICAS DE LEITURA E ESCRITA..... 24

PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DO CRONOGRAMA SEMANAL DA.....26

MULTI OFICINA NA PRÉ-ESCOLA.....26

CONSIDERAÇÕES SOBRE O BRINCAR LIVRE..... **27**

ANEXO IV - PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL.....**29**

ÁREA CURRICULAR: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO.....29

COMPONENTE CURRICULAR PRÁTICAS DE LEITURA E ESCRITA.....29

COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA INGLESA.....33

COMPONENTE CURRICULAR INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA PARALELA (IPP). 34

ÁREA CURRICULAR: CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....36

COMPONENTE CURRICULAR ROBÓTICA.....36

COMPONENTE CURRICULAR EDUCAÇÃO FINANCEIRA.....38

ÁREA CURRICULAR: MOVIMENTO.....39

COMPONENTE CURRICULAR ARTES MARCIAIS/ LUTAS..... 39

COMPONENTE CURRICULAR DANÇA..... 41

COMPONENTE CURRICULAR PRÁTICA ESPORTIVA.....42

COMPONENTE CURRICULAR NATAÇÃO.....44

COMPONENTE CURRICULAR VIDART.....46

ÁREA CURRICULAR EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.....49

COMPONENTE CURRICULAR MUSICALIZAÇÃO (ANOS INICIAIS).....49
COMPONENTE CURRICULAR PROJETO ORQUESTRANDO (ANOS FINAIS).....50
COMPONENTE CURRICULAR DANÇA.....51
COMPONENTE CURRICULAR ARTES VISUAIS.....52
COMPONENTE CURRICULAR MÚSICA.....54
COMPONENTE CURRICULAR TEATRO.....56
ANEXO V - PLANEJAMENTO ANUAL.....60
ANEXO VI - PLANEJAMENTO SEMANAL.....61
ANEXO VII - PLANEJAMENTO MENSAL.....62
ANEXO VIII - PLANILHAS AVALIATIVAS - EXPLICAÇÕES DE PREENCHIMENTO.....63
ANEXO IX - PLANILHA AVALIATIVA - MULTIOFICINA - DOCENTE.....64
ANEXO X - PLANILHA AVALIATIVA - COMPONENTE CURRICULAR - DOCENTE.....65
ANEXO XI - PLANILHA AVALIATIVA - COMPONENTE CURRICULAR - PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.....66

INTRODUÇÃO

Diante do debate nacional e das legislações que movimentam as reflexões e necessidades de reformulação no ensino integral nacional a Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba reorganiza este trabalho nestas unidades escolares concebendo o ensino regular e a sua ampliação em tempo escolar com atividades denominadas multioficina na Educação Infantil e Componentes Curriculares no Ensino Fundamental da parte diversificada, estes organizados em diferentes áreas de conhecimento. O trabalho nas escolas em tempo integral compreende o desenvolvimento dos objetivos e habilidades de aprendizagem, integrando o Currículo Municipal de Indaiatuba, a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo Paulista, os projetos alinhados aos temas transversais contemporâneos e as legislações relacionadas.

No cotidiano das Unidades Escolares de Período Integral, no âmbito municipal, há o desafio diário do enfrentamento de romper com a lógica da fragmentação curricular; da importância da intencionalidade nas práticas que envolvem o educar e o cuidar; da integração dos saberes dos profissionais; da análise e envolvimento coletivo dos indicadores de aprendizagem, sendo este cenário o movimento propulsor da necessidade de mudança nas concepções de ensino e aprendizagem de todos os envolvidos na estrutura do ensino integral deste município.

Na organização da Base Comum Curricular e Parte Diversificada nas Escolas em Tempo Integral, que compõem o ensino de período integral da Rede Municipal de Indaiatuba, faz-se necessário desenvolver os seguintes princípios que devem permear o trabalho pedagógico:

- Compreensão do estudante em sua totalidade, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral em suas dimensões cognitiva, física, social, emocional, psicossocial, ética, ambiental, política, econômica e cultural da

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

cidadania;

- Relação indissociável entre cuidar e educar, com intencionalidade para os momentos de acolhimento, higiene, descanso, alimentação, socialização e escuta ativa;
- Acessibilidade curricular e inclusão;
- Concepção pedagógica que progressivamente diminui a relação fragmentada do trabalho pedagógico entre as aprendizagens desenvolvidas no componente curricular e no ensino regular;
- Integração de práticas curriculares para promover a igualdade e combater as desigualdades sociais e culturais que incorporem diferentes saberes e habilidades, incluindo a Arte, a Música, o Teatro e a Dança;
- Desenvolvimento do trabalho integrado com os Temas Transversais;
- Garantia da Educação para as Relações Étnico Raciais,
- Promoção com intencionalidade de práticas que englobam a educação digital e midiática;

O processo de reflexão e aprimoramento das práticas pedagógicas e da organização das escolas de tempo integral deve considerar a concepção sistêmica da educação, em consonância com as legislações que regulamentam os sistemas de ensino, considerando:

- Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

- Resolução CNE/CEB nº 7 de 01 de Agosto de 2025: Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

- Resolução CNE/CEB nº 2 de 19 de junho de 2026: Altera a Resolução CNE/CEB nº 7 de 01 de Agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96: que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- Leis 10639/03 e 11645/2008 que estabelece a Educação para as Relações

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

étnico raciais;

- Lei Brasileira de Inclusão 13146/2015;
- Lei nº 14.533/2023 e outras relacionadas com as atualizações educacionais;
- Resolução CNE/CEB nº 5, de 18 de agosto de 2026, que estabelece as novas Diretrizes Nacionais para o ensino e a aprendizagem da Arte na Educação Básica.

No entanto, este arcabouço de regulamentações não se legitima na prática sem espaços reflexivos e organizados para a sua concretização. Neste sentido, a prática escolar compreende sim a necessidade das normativas que irão materializar as práticas nas unidades escolares. Estas normativas envolvem o plano anual de ensino, a rotina semanal de planejamento, o processo avaliativo e a rotina escolar nas unidades escolares de período integral, sendo obrigatória a confluência com o Currículo Municipal de Indaiatuba, a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo Paulista e a implantação da política educacional municipal. Na multioficina da Educação Infantil e nos componentes curriculares das escolas de Ensino Fundamental de período integral, o desafio está em desenvolver as situações de aprendizagem, respeitando as normas regulamentadoras e em trabalhar o Currículo Municipal com práticas diferenciadas, não repetindo práticas/materiais didáticos da Base Comum Curricular, com o planejamento do professor que garanta momentos de aprendizagem envolvendo a função social, a ludicidade, o aprofundamento de conhecimentos, as sequências didáticas, as atividades permanentes, os projetos didáticos e materiais estruturados em um contexto de desenvolvimento integral dos estudantes.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

A rotina das Escolas em Tempo Integral será organizada conforme:

Educação Infantil:

8h às 12h - Campos de Experiências da Base Comum Curricular
12h às 13h30 - Almoço, higiene e descanso
13h30 às 15h30 – multioficina da Parte Diversificada
15h30 às 16h – Lanche e saída

Ensino Fundamental:

7h às 12h - Componentes Curriculares da Base Comum Curricular
12h às 16h - Cronograma elaborado pela escola com horários definidos para almoço e relaxamento.

Exemplo 1:

12h às 13h – Almoço, higiene e descanso.
13h às 15h30 - Componentes curriculares da Parte Diversificada: em cada dia da semana poderão ser contemplados dois componentes curriculares, com a organização de dois tempo destinados, a cada um deles:

1º Componente Curricular: 13h-14h15
2º Componente Curricular: 14h15 - 15h30.

15h30 às 16h - Lanche e saída.

Ensino Fundamental - especificidade no Complexo Educacional Laura Fahl Corrêa:

09h às 13h - Cronograma elaborado pela escola com horários definidos para almoço e relaxamento.

Exemplo 2:

9h- 9h30 - Desjejum e entrada
9h30 às 12h - Componentes curriculares da Parte Diversificada: em cada dia da semana poderão ser contemplados dois componentes curriculares, com a organização de dois tempo destinados, a cada um deles:

1º Componente Curricular: 9h30 - 10h45 e
1º Componente Curricular: 10h45 - 12h.

12h às 13h - Almoço, higiene e descanso.
13h às 18h - Componentes Curriculares da Base Comum Curricular.

Cada escola organizará este horário garantindo obrigatoriamente a realização dos componentes curriculares do Núcleo Comum e Parte Diversificada com os seguintes tempos diariamente: **1h30 no mínimo na Educação Infantil - Pré-escola e 2h30 minutos, no Ensino Fundamental.**

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

1. Horário de almoço/lanche: Momentos que devem ser planejados com zelo e atenção para o bem estar de todos, sendo acompanhados com intencionalidade e orientados por professores, que acompanham a multioficina e os componentes curriculares da Parte Diversificada, a organização da saída dos estudantes da sala para o almoço, o acompanhamento dos estudantes na fila, o estímulo à alimentação saudável, a orientação ao uso correto de talheres, a postura à mesa, higiene bucal, a orientação para posturas e procedimentos que os estudantes demonstrem dificuldades. Para o serviço da alimentação, faz-se necessário o uso de touca ou luvas para atender as normas de higiene. Todos os docentes atribuídos para a multioficina e componentes curriculares, bem como em situação de módulo nas Unidades de Período Integral, deverão acompanhar e servir aos estudantes no horário de almoço, quando solicitado, assim como o acompanhamento dos procedimentos de higiene.

2. Horário de descanso/relaxamento: Deverá ser planejado intencionalmente, com a finalidade de proporcionar aos estudantes um momento de descanso e recuperação física e emocional. Sua realização deverá ocorrer, preferencialmente, em espaço diferenciado e adequado, organizado de forma a favorecer o acolhimento, o conforto e o bem-estar dos estudantes. A organização desse ambiente poderá contar com a colaboração dos professores e demais funcionários da unidade escolar.

3. Formação dos grupos: Os grupos serão constituídos por estudantes das classes regulares, observadas as especificidades de cada proposta. Excetuam-se dessa organização os grupos de Intervenção Paralela Pedagógica (IPP), cuja composição deverá atender ao disposto em resolução específica, bem como os grupos dos componentes curriculares desenvolvidos em parceria com as Secretarias de Esporte

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

e de Cultura, que poderão ter quantitativos diferenciados de estudantes.

4. **Multioficina na Educação Infantil - Parte Diversificada:** deverá ser conduzida diariamente por um único Professor Docente I, favorecendo o vínculo professor-estudante e respeitando às especificidades de desenvolvimento dessa faixa etária e a formação integral dos estudantes. O planejamento semanal deverá contemplar no mínimo 5 (cinco) Campos de Experiências, garantindo os direitos das crianças de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Nas escolas de tempo integral, o planejamento deverá abranger tanto o Núcleo Comum Curricular quanto a Parte Diversificada, articulando as propostas de trabalho e observando as diretrizes estabelecidas nesta Circular, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Currículo do Município de Indaiatuba e nas orientações pedagógicas específicas, considerando as necessidades e características de cada turma.

5. Componentes Curriculares no Ensino Fundamental - Parte Diversificada - 1º ao 5º ano: as escolas deverão estabelecer os objetivos voltados às necessidades apontadas pela Equipe Escolar e pela equipe Técnica Pedagógica da SME em consonância com os princípios pedagógicos para os componentes curriculares das Escolas em Tempo Integral - Ensino Fundamental - Anexo I.

Os componentes curriculares serão organizados atendendo as áreas curriculares (Anexo II). A escola deverá oportunizar ao estudante, o acesso aos componentes curriculares com no mínimo 4 (quatro) áreas diferentes ao longo da semana, considerando a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo Paulista, o Currículo Municipal de Indaiatuba, as orientações pedagógicas específicas e as necessidades de cada turma.

No Ensino Fundamental, a grade obrigatória de aulas da Parte Diversificada, para os componentes curriculares, a partir de 2027 será: Práticas de Leitura, Movimento (englobando Lutas Marciais, Prática Esportiva, Natação, Vidart, Dança), Inglês, Intervenção Pedagógica Paralela, Linguagem da Arte (Teatro, Música, Artes Visuais e Dança), Educação Financeira e Robótica.

No Ensino Fundamental cada turma terá um componente curricular das áreas de movimento e linguagem da arte na grade semanal, sendo a unidade temática

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

organizada em cada território escolar.

Nos componentes curriculares de música (em parceria com a Secretaria da Cultura) e inglês o Professor DOC I será responsável pela organização, realização de atividades pedagógicas quando necessário, gestão da sala de aula, acompanhamento e apoio pedagógico aos estudantes nas atividades propostas.

6. Planejamento: No início do ano os Professores devem elaborar um plano anual de ensino que esteja relacionado com o Currículo Municipal de Indaiatuba, com as necessidades dos estudantes com vistas aos indicadores das avaliações externas da unidade, as necessidades para a recomposição de aprendizagem, conforme modelo que consta no Anexo V, deste documento. O plano de ensino deve ser elaborado com os objetivos gerais da multioficina e dos componentes curriculares, conciliando com as habilidades e objetos de conhecimento previstos nos documentos curriculares atuais e as principais atividades previstas ao longo do ano. O prazo de entrega do plano de ensino pelos Professores à Equipe Gestora da unidade escolar será até a 1ª quinzena de março do ano vigente, porém semanalmente/mensalmente devem entregar ao Professor Coordenador o planejamento/rotina semanal/mensal (Anexos VI e VII), conforme modelo da Rede Municipal de Ensino. Todos os professores que realizam trabalho no componente curricular da parte diversificada deverão realizar o planejamento de aula semanal/mensal conforme as orientações vigentes.

O plano anual da Parte Diversificada deve revelar o alinhamento das práticas pedagógicas com o Currículo Municipal de Indaiatuba, estruturando o trabalho pedagógico de forma unificada. As propostas pedagógicas devem favorecer o desenvolvimento de habilidades essenciais que articulem e potencializem a aquisição dos conhecimentos curriculares, além de promover a formação cidadã por meio da incorporação dos Temas Transversais Contemporâneos. O planejamento será norteado pelos princípios de equidade, inclusão, sustentabilidade e contemporaneidade, organizando-se por meio de situações de aprendizagem baseadas na resolução de problemas vinculadas a estudos conceituais e às experiências das turmas. Essas práticas serão materializadas em projetos didáticos com culminância em produtos finais bimestrais, admitindo-se ajustes de cronograma nos bimestres com atividades culturais previstas no calendário escolar, desde que

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

adequados às necessidades identificadas no Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE).

Os produtos finais bimestrais deverão evidenciar os processos de aprendizagem dos estudantes, por meio de produções e experiências que tornem visíveis os conhecimentos construídos ao longo do período. Poderão ser utilizados diferentes formatos, como portfólios de atividades, exposições fotográficas, mostras dos trabalhos desenvolvidos, murais com textos estudados e atividades de interação entre turmas, como o compartilhamento de jogos, acompanhado de registros fotográficos. As propostas deverão valorizar a contextualização social das aprendizagens, favorecendo a troca de experiências, a interação e a socialização dos conhecimentos construídos.

7. Avaliação dos estudantes na Parte Diversificada das Escolas em Tempo Integral: O processo de avaliação na Rede Municipal de Ensino precisa ser compreendido e realizado, considerando os instrumentos de avaliação e os critérios relacionados com os objetivos e/ou habilidades de aprendizagem planejadas pelo Docente I ou II, apresentando informações para a retomada de aprendizagens a serem consolidadas.

Os Professores, juntamente com os Professores Coordenadores, devem planejar os critérios de avaliação de acordo com o plano anual de ensino (Anexo V) e o processo avaliativo deve ser bimestral, para todos os estudantes, constando em planilhas próprias (Anexos IX e X), seguindo as Orientações sobre o uso da Planilha Avaliativa na Parte Diversificada das Escolas em Tempo Integral (Anexo VIII), organizadas em ata de Conselho de Classe. É de extrema importância que as informações coletadas no processo de avaliação sejam analisadas pela equipe escolar (professores e equipe gestora), sendo ponto de partida para ações na recuperação das aprendizagens dos estudantes.

Os critérios de avaliação dos componentes curriculares devem ser informados para os pais e estudantes, durante as Reuniões de Pais e Mestres, conforme Calendário Escolar vigente. A multioficina e os componentes curriculares desenvolvidos pelos Professores da Rede Municipal de Ensino devem realizar a avaliação dos estudantes, seguindo as orientações para o preenchimento das Planilhas Avaliativas (anexos VIII, IX e X). Os professores coordenadores deverão

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

organizar Horas de Atividade Presencial para realização de pré-conselhos com os docentes da multioficina e dos componentes curriculares, garantindo a apresentação dos resultados de aprendizagem pelos professores nos conselhos de classe, preenchendo a Planilha Avaliativa da multioficina e dos componentes curriculares (Anexo XI).

> *O processo avaliativo será bimestral para a totalidade dos estudantes, registrado em planilhas próprias (Anexos IX e X) e fundamentado nas orientações sobre o uso da Planilha Avaliativa na multioficina e dos componentes curriculares (Anexo VIII), culminando na validação em Conselho de Classe. As informações coletadas devem ser analisadas de forma analítica pela equipe escolar (professores e equipe gestora), servindo obrigatoriamente como diagnóstico e ponto de partida para o planejamento de* ***ações imediatas de recuperação contínua das aprendizagens****.*
>
> *Esses critérios específicos de avaliação devem ser amplamente divulgados e explicados aos estudantes e aos seus responsáveis durante as Reuniões de Pais e Mestres, conduzidas pelos docentes responsáveis por estes componentes, conforme o Calendário Escolar vigente. Todas as multioficina e os componentes curriculares desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino realizarão essa avaliação sistemática (Anexos VIII, IX e X). Para garantir a robustez do processo, os Professores Coordenadores organizarão os Horários de Atividade Presencial (HTPCs/HAPs) para a realização de pré-conselhos e assegurarão a apresentação qualificada desses resultados de aprendizagem nos Conselhos de Classe."*

8. HTPC:

Pré-escola - ocorrerá às segundas e quartas-feiras nos seguintes horários:

• 2ª e 4ª: das 16h às 17h.

Ensino Fundamental - ocorrerá às terças e quintas-feiras nos seguintes horários:

Horários para as unidades que funcionam no período das 7h às 16h:

• 3ª e 5ª: das 16h às 17h.

Horários para as unidades que funcionam no período das 9h às 18h:

• 3ª e 5ª: das 8h às 9h.

9. HAP - Hora de Atividade Presencial:

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

Pré-escola:

• 2ª e 4ª: das 17h às 18h; de 3ª, 5ª e 6ª: das 16h às 17h.

Ensino Fundamental:

Horários para as unidades que funcionam no período das 7h às 16h:

• 2ª, 4ª e 6ª: das 16h às 17h; 3ª e 5ª: das 17h às 18h.

Horários para as unidades que funcionam no período das 9h às 18h:

• 2ª, 4ª e 6ª: das 8h às 9h; 3ª e 5ª: das 7h às 8h.

10. O horário de lanche do professor: será realizado durante o horário da HAP.

11. Calendário Escolar - Rede Municipal de Ensino - nas Unidades Escolares com o Período Integral: deverá ser seguido por todos os Professores da Rede Municipal de Ensino.

12. Registro da frequência dos estudantes da multioficina e dos componentes curriculares: os Professores devem registrar diariamente a presença dos estudantes nos componentes curriculares. O documento para este registro será orientado pela Supervisão Escolar.

13. Alinhamento do trabalho pedagógico entre professores da Base Comum Curricular e Parte Diversificada: A Equipe Gestora é responsável por oportunizar momentos de troca pedagógica entre os professores e articular a comunicação entre estes profissionais, ainda que indiretamente, buscando organizar a escola de forma a atender as necessidades do desenvolvimento integral do estudante.

14. Princípios e regras de convivência: Seguir as orientações específicas (Anexo I).

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

ANEXO I - PRINCÍPIOS BÁSICOS QUE NORTEARÃO OS TRABALHOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

Diretrizes Pedagógicas e Formação Integral

A ampliação do tempo de permanência na escola visa à formação integral do estudante em suas dimensões sociocultural, afetiva, física e cognitiva. Em conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral (Resolução CNE/CEB nº 7/2025), a Rede Municipal estabelece como premissa que a multioficina e os componentes curriculares devem promover a **equidade educacional**, garantindo o acesso, a permanência e o aprendizado com qualidade para todos os estudantes, com foco de atenção aos contextos de maior vulnerabilidade.

As propostas educativas devem ser planejadas intencionalmente, articulando os objetivos de aprendizagem, as habilidades e os objetos de conhecimento do Currículo Municipal de Indaiatuba, do Currículo Paulista e a situações reais do cotidiano. Essa abordagem contempla:

- O exercício da **convivência solidária, inclusiva e democrática**;
- A **Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER)**, com ações de combate ao racismo e de valorização das identidades, histórias e culturas afro-brasileiras, indígenas e quilombolas;
- A **sustentabilidade socioambiental**, estimulando o consumo consciente, a preservação ambiental, o cuidado com o território e a conscientização sobre as mudanças climáticas;
- A **inovação tecnológica** e a leitura crítica de um mundo em constante transformação;
- As práticas pedagógicas inclusivas.

Para conferir sentido à aprendizagem, é fundamental esclarecer de forma transparente aos estudantes o **quê**, o **como**, o **para quê**, o **para quem**, o **onde** e o **quando** de cada conteúdo estudado ou produto elaborado na multioficina e nos componentes curriculares.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

Alinhada a esses princípios, a equipe escolar deve organizar momentos periódicos de socialização das práticas com a comunidade escolar. Essa partilha fortalece o pertencimento, assegura a transparência dos resultados, possibilita a avaliação coletiva do processo e valoriza a diversidade do território local.

Gestão da Convivência, Diversidade e Construção de Regras

Os conflitos decorrentes do convívio escolar devem ser mediados com base nos princípios da moralidade infantil, no respeito mútuo e nos direitos humanos. A construção coletiva das regras de convivência é a base para um ambiente harmonioso, seguro e acolhedor, devendo o professor destacar a importância do respeito à diversidade étnico-racial, cultural e ambiental.

Na elaboração das regras com a turma, o professor deve:

- **Responder a demandas reais:** compreender as regras como respostas a problemas específicos vivenciados pelo grupo, construindo-as coletivamente e de forma imediata após o surgimento da questão;
- **Explicar a finalidade:** fundamentar os motivos de cada norma, reforçando que elas se aplicam a todos e promovem a equidade e o respeito coletivo;
- **Acolher a autoria infantil:** aceitar e validar as ideias, o vocabulário e as formas de organização propostas pelas crianças;
- **Priorizar enunciados afirmativos:** evitar o uso da palavra "não", focando no incentivo às condutas respeitosas, inclusivas e sustentáveis esperadas;
- **Cultivar a flexibilidade:** reforçar que as regras são dinâmicas e podem ser revisadas coletivamente conforme as necessidades do grupo;
- **Buscar o consenso:** assegurar que o cumprimento das normas decorra da pactuação e validação do grupo;
- **Desvincular a pactuação das sanções:** definir combinados reparadores ou educativos em momento distinto do de criação das regras;
- **Garantir a proporcionalidade e o respeito aos direitos:** atribuir sanções ou ações educativas que guardem relação direta e coerente com a infração cometida, coibindo firmemente atitudes de preconceito, discriminação racista ou dano ambiental;

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

- **Promover a visibilidade e a acessibilidade:** fixar as regras em local visível e acessível a todos os estudantes, estimulando a consulta autônoma sempre que necessário.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

ANEXO II - MULTIOFICINA E OS COMPONENTES CURRICULARES

A multioficina e os componentes curriculares da Parte Diversificada serão organizados por meio de áreas curriculares, em consonância com as Normas de Funcionamento das Escolas em Tempo Integral e os Princípios básicos que norteiam os trabalhos nas Escolas em Tempo Integral.

ÁREAS CURRICULARES	OBJETIVOS GERAIS POR ÁREA CURRICULAR	MULTIOFICINA E COMPONENTES CURRICULARES
1 - Linguagem e Comunicação	- Desenvolver habilidades envolvidas na leitura, interpretação, produção escrita e oral, bem como no tratamento e na análise das linguagens que contribuem para a participação significativa e crítica do estudante nas diversas práticas sociais de linguagem, relacionando os diferentes gêneros textuais a seus contextos de produção em várias mídias, incluindo a utilização de diferentes recursos tecnológicos digitais. - Conhecer os saberes relacionados ao uso da comunicação da língua inglesa motivando os estudantes a refletir sobre a presença desse idioma em seu cotidiano, na dimensão cultural e no desenvolvimento de habilidades básicas de compreensão, conversação, leitura e escrita em contextos usuais.	1.1 - Língua Inglesa(1º ao 5º ano) 1.2 - Práticas de Leitura e Escrita 1.3 - Multioficina: na Educação Infantil contempla nesta área de conhecimento: práticas de leitura 1.4 - Intervenção Pedagógica Paralela - sendo possível intercalar com Práticas de Leitura
2 - Ciência e Tecnologia	- Reconhecer, analisar, construir e interagir com conhecimentos que envolvem a produção tecnológica e científica, em um contexto em que o estudante está inserido, bem como, apropriar-se de ferramentas para criar e utilizar novas tecnologias para sua vida, transformando o meio em que vive. - Estimular o desenvolvimento do raciocínio lógico.	2.1 - Intervenção Pedagógica Paralela - Matemática 2.2 - Educação Financeira 2.3 - Multioficina: na Educação Infantil contempla: jogos de raciocínio 2.4 - Robótica

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

ÁREAS CURRICULARES	OBJETIVOS GERAIS POR ÁREA CURRICULAR	MULTIOFICINA E COMPONENTES CURRICULARES
	- Desenvolver situações de aprendizagem que estimulem a cultura maker. - Desenvolver o trabalho em equipe. - Desenvolver conceitos éticos e de sustentabilidade com as práticas de Educação Financeira.	
3 - Movimento, Prática Esportiva	- Desenvolver o conhecimento de suas potencialidades corporais, a superação de limitações, por meio de seu próprio corpo e espaço, em diferentes práticas que envolvem o movimento e a cultura relacionada.	3.1 - Dança 3.2 - Prática Esportiva 3.3 - VIDART 3.4 - Artes marciais/ lutas 3.5 - Multioficina: na Educação Infantil contempla nesta área de conhecimento: Cirandar 3.6 - Natação - parceria com a Secretaria de Esportes
4 - Expressões Artísticas e Culturais	- Utilizar-se das manifestações artísticas do conhecimento sobre a arte e a cultura e de suas técnicas nas mais variadas linguagens, para vivenciar, experimentar sua condição humana e refletir suas diferentes formas.	4.1. Dança 4.2 - Multioficina: na Educação Infantil contempla nesta área de conhecimento: artes visuais. 4.3 - Musicalização - parceria com a Secretaria de Cultura 4.4 - Orquestrando - parceria com a Secretaria de Cultura 4.5 - Música 4.6 - Teatro 4.7 - Artes Visuais

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

ANEXO III - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL COM MULTIOFICINA NA PRÉ - ESCOLA

ARTE

Professor que realiza:

Docente I

Objetivos específicos:

• Experienciar emoções, sentimentos, conceitos, valores, significados culturais e sociais em produtos elaborados a partir de conteúdos desenvolvendo assim a sensibilidade, percepção, imaginação, a aquisição de vocabulário e de opinião e finalmente a criação, que estabelecerá maior autoconfiança nos estudantes.

Desenvolvimento:

A Arte não está separada da vida comunitária, faz parte integrante dela e promove uma relação dialógica entre dois mundos: o do Sujeito e o da Arte, como expressão da Cultura. Por isso, o professor precisa valorizar as diferentes habilidades individuais a fim de perceber que o importante trabalho executado pela criança causa efeito na sua autoestima e educação.

No desenvolvimento dos trabalhos o estudante terá a oportunidade de:

• Criar imagens e objetos com diversos tipos de materiais, incluindo principalmente os não estruturados e os elementos da natureza, com intenção de comunicar e expressar ideias.

• Entrar em contato com grande diversidade de materiais, ferramentas e equipamentos disponibilizados pela escola no decorrer das etapas/sequências propostas ao longo do ano letivo.

• Apreciar e valorizar a diversidade de trabalhos, estimulando soluções diferentes e diferenciadas.

• Refletir sobre suas produções e dos colegas.

• Ter a oportunidade de vivenciar atividades, a partir da orientação de diferentes procedimentos relativos e pertinentes ao "mundo da arte": desenhos, pintura, colagem, modelagem, gravuras e outros.

• Criar e perceber formas visuais nos espaços bidimensionais e tridimensionais.

• Conhecer os procedimentos básicos da linguagem visual: desenho, pintura, colagem, construção, instalação, escultura, gravura, modelagem e outros.

• Brincar com músicas infantis e outras para ampliar o repertório, expressar seus sentimentos através da dança, explorar suas propriedades, resolver problemas, explorar sua criatividade e as potencialidades do seu corpo.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

• Apreciar peças teatrais e participar de encenações simples de contos e outras histórias.

• Apreciar as diversas formas da arte e artistas de diferentes culturas.

• Brincar com instrumentos musicais, elementos não estruturados que produzem som, explorar as possibilidades de sons com o próprio corpo.

O papel do professor deverá ser de:

• Organizador das aprendizagens: escolher as melhores propostas individualmente e com as crianças.

• Consultor: fornecer informações e regras, conferir resultados.

• Mediador: promover o confronto de estratégias e o debate sobre os conteúdos.

• Avaliador: do resultado das atividades, da participação e desenvolvimento do estudante durante o processo.

• Adaptar as propostas, respeitar a faixa etária, o ritmo e o conhecimento de cada estudante, incentivar e valorizar as ações de todos.

Propostas de atividades:

• Análise de obras de arte de diversos artistas, chamando a atenção para as marcas artísticas e propondo a releitura com materiais diversos.

• Apresentação de obras de arte da cultura africana e indígena: contextualizar o artista e explorar a temática dos trabalhos.

• Realização de exposição do trabalho com explanação dos próprios estudantes para falarem das aprendizagens e técnicas aplicadas nas obras.

• Situações envolvendo diferentes estratégias e recursos das artes plásticas: argila, colagem, pintura, escultura entre outras.

• Apresentação de teatro.

• Atividades com música: apreciação e dança.

• Situações significativas de utilização de instrumentos musicais e objetos não estruturados que produzem som.

Sugestão de etapas para o trabalho com Obras de Arte:

As propostas abaixo se referem ao trabalho com as obras de arte sugeridas. Ao Professor, caberá a tarefa de selecionar os questionamentos pertinentes a cada obra em estudo. Alguns questionamentos são significativos para todos os materiais, outros se aplicam a alguns. A função do trabalho com as obras é nutrir o olhar da criança sobre elas, para que vejam além daquilo que veriam sozinhas e, sobretudo, permitir o contato de forma intencionalmente planejada.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

1º momento: apreciação da obra, permitir aos estudantes que observem a obra em estudo e se manifestem sobre ela. O professor auxilia as crianças a exteriorizar o pensamento delas por meio da fala, do olhar sobre aspectos estéticos de prazer ou estranhamento.

2º momento: o professor deve falar sobre o artista, breve biografia, situar o tempo em que a obra foi produzida (Faz muito tempo; Eu nem tinha nascido, nem a vovó de vocês; Alguém já ouviu falar de ... ; Vamos ver a foto dele, como vocês acham que ele é?; É importante saber sobre o autor? Por quê?).

3º momento: fazer perguntas às crianças: o que vocês veem nesta obra? Quais cores têm na imagem? Tem formas geométricas? Quais? Há pessoas? São adultas ou crianças? Elas estão felizes ou tristes? O que elas estão fazendo? É possível saber se estava noite ou dia? Será que tinha sons no lugar? Vocês gostaram da obra? Por quê? Ou ainda nomear as imagens às crianças: olha que legal, nesta obra têm círculos (ou triângulos, ou linhas, ou quadrados, ou retângulos). Provocá-las com as cores quentes e frias que aparecem: *vocês* perceberam que nesta obra tem muito amarelo, vermelho e/ou laranja (azul, verde e/ou roxo)? Nossa, dá até calor (frio) de ver, vocês também estão sentindo?...

4º momento: após o trabalho de conhecimento, reflexão e deleite da obra é chegado o momento de criação. Os estudantes serão estimulados ao fazer artístico, momento que poderão recriar a obra com diferentes suportes, usar texturas na obra reproduzida pelo adulto, usar cores diversas das usadas pelo artista e misturá-las para descobrir novas cores.

CIRANDAR

Professor que realiza:

Docente I

Objetivos específicos:

• Desenvolver nos estudantes habilidades, paciência, atenção, acrescentar bons hábitos, dividir, socializar, memorizar, consciência corporal e lateralidade.

• Contribuir para o desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina.

• Demonstrar aos estudantes o conhecimento básico do folclore brasileiro envolvendo música, dança, histórias, desenhos, brincadeiras de roda e de mãos.

• Resgatar a cultura da infância através de brincadeiras tradicionais, músicas, danças entre outros.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

• Desenvolver através da música aspectos físicos, sociais, cognitivos, afetivos e morais provocando situações em que a criança possa utilizar seu corpo inteiro e descobrir através da experimentação e vivência, as ações que dele possam emergir.
• Brincar livremente.

No desenvolvimento dos trabalhos o estudante terá a oportunidade de:
• Construir suas próprias estratégias e compartilhá-las.
• Ouvir e levantar dúvidas sobre as atividades.
• Discutir as situações propostas, cooperando para resolvê-las.
• Perceber colegas e professor como fonte de informação.
• Saber pedir as informações necessárias.
• Aprender a ganhar e perder.
• Avaliar sua postura e a do colega durante a atividade.
• Avaliar suas aprendizagens.
• Ampliar seu universo cultural.
• Trabalhar de forma colaborativa em duplas e pequenos grupos.

O papel do professor deverá ser de:
• Organizador das aprendizagens: escolhendo as melhores propostas individualmente e com as crianças.
• Consultor: fornecendo informações, oferecendo ou construindo regras, conferindo resultados.
• Mediador: promovendo o confronto de estratégias e o debate sobre os conteúdos.
• Avaliador: do resultado das atividades, da participação e desenvolvimento do estudante.

Propostas de atividades:
• Dramatizar músicas infantis, interpretando-as com gestos;
• Ampliar o repertório dos estudantes com músicas da cultura popular e outras músicas infantis.
• Produzir sons com o corpo no ritmo da música.
• Produzir brinquedos musicais com as crianças.
• Brincar com cantigas de roda e outras brincadeiras da cultura popular.
• Participar de circuitos motores em diversos planos.
• Conhecer e brincar com brincadeiras da cultura africana e indígena.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

• Brincar com elementos da natureza e materiais não estruturados, estimulando o faz de conta.

JOGOS DE RACIOCÍNIO

Professor que realiza:
Docente I

Objetivos específicos:
• Desenvolver nos estudantes capacidades psicomotoras, afetivas, cognitivas, potencializando as habilidades espaciais, temporais, raciocínio lógico, paciência, atenção, criatividade, estratégias, investigação e agilidade mental.

No desenvolvimento dos trabalhos o estudante terá a oportunidade de:
• Construir suas próprias estratégias e compartilhá-las.
• Construir estratégias com o grupo, que sejam mais adequadas para atingir os objetivos.
• Ouvir e levantar dúvidas sobre os jogos.
• Discutir as situações propostas, cooperando para resolvê-las.
• Perceber colegas e professor como fonte de informação.
• Saber pedir as informações necessárias.
• Aprender a ganhar e perder.
• Avaliar sua postura e a do colega durante o jogo.
• Avaliar suas aprendizagens.
• Entender o erro como uma possibilidade de aprendizagem.

O papel do professor deverá ser de:
• **Organizador das aprendizagens:** escolhendo os melhores jogos para as duplas ou grupos.
• **Consultor:** fornecendo informações, oferecendo ou construindo regras, conferindo resultados.
• **Mediador:** promovendo o confronto de estratégias e o debate sobre os conteúdos.
• **Avaliador:** do resultado do jogo, da participação e desenvolvimento do estudante.
• **Conhecedor d**a importância dos jogos para o desenvolvimento do raciocínio lógico do estudante e das regras dos mesmos.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

Para que as atividades com jogos sejam produtivas, é importante garantir que: as regras estejam claras para todos, que seja realizada a conferência dos jogos antes e depois do uso, que os desafios sejam pertinentes à faixa etária (nem maior, nem menor), que todos possam ser encorajados a participar e que contemple uma autoavaliação no final do mesmo.

Propostas de atividades:

• Jogos: Tic-tac-toe, papa meia, castelo, forma geométrica, caixa mágica - Mind Lab (regras em anexo).

• Jogos sugeridos abaixo e outros que atendam aos interesses e necessidades da turma: Quebra-cabeça, Jogo da memória, Jogo da velha, Dominó numérico, Jogo Cilada, UNO, Jogo Cara a cara, Tangram, Tapa Certo, Jogos de trilha construídos pelas crianças no tabuleiro ou no chão, Jogos do PNAIC , tais como: Pintando o sete, Travessia do rio (regras em anexo), Cubo mágico: https://www.tempojunto.com/2021/09/15/desafio-do-raciocinio-rapido-com-o-cubo-magico
aberto/. Acesso em 12/09/22, Desafio da sequência de copos: https://www.tempojunto.com/2021/01/25/brincadei ras-para-estimu lar-o-raciocin io/. Acesso em 12/09/22.

Regras dos jogos - Mind Lab

TIC TAC TOE Componentes: 1 tabuleiro 3x3; 5 peças claras; 5 peças escuras; Objetivo das aulas: Promover o contato com o mundo dos jogos. Ganhar familiaridade com as características de um cubo. Ressaltar a necessidade de regras. Desenvolver a noção de outro. Objetivo do jogo: Ser o primeiro a fazer uma sequência de três símbolos iguais, seja em uma linha, coluna ou diagonal. Regras:	**CASTELO LÓGICO** Peças: 1 caderno com 48 desafios. 4 peças em madeira com desenhos em 2 faces. 3 pinos de madeira de tamanhos diferentes. Objetivo das aulas: Desenvolver habilidades de investigação e observação na preparação para copiar um modelo. Construir noções de localização: para cima, para baixo, linha, coluna. Apresentar e explorar os Métodos do Detetive e da Tentativa e Erro. Introduzir noções de visível e oculto. Estimular o cumprimento da tarefa numa sequência organizada.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

Um jogador fica com os "O"s e outro com os "X"s. Cada jogador, na sua vez, coloca a peça "O" ou "X" em uma casa livre. Ganha o jogar que conseguir completar uma sequência de três "O" ou "X" nas linhas verticais, horizontais ou diagonais. Habilidades priorizadas Utilizar vocabulário adequado para cada situação. Perceber a importância de objetivos e regras. Ter uma abordagem investigativa quanto às peças do jogo e o tabuleiro. Aumentar a compreensão das noções de quadrado e cubo .	Introduzir novos recursos de resolução de problemas. Objetivo do jogo: Montar uma cópia do modelo de castelo. Regras: Comece com a carta desafio número 1 e continue em ordem crescente. Escolha as torres que aparecem na figura e as posicione de acordo com o formato e direção mostrados no cartão. Insira os topos dentro das torres de acordo com o modelo na carta desafio. Confira sua produção. Habilidades priorizadas: Perceber, com clareza, as características de objetos. Investigar e descobrir as diferenças entre os blocos. Demonstrar atividade investigativa. Reproduzir modelos. Levantar hipóteses sobre o que não é visível. Reter e transportar um estímulo visual. Perceber, claramente, os componentes de cada cartão. Perceber o erro como meio de aprendizagem. Organizar uma tarefa .
PAPA MEIAS Componentes do jogo: 01 "monstro" das meias. 13 pregadores. 48 peças em formato de meia. Objetivo das aulas: Conversar sobre similaridades e diferenças entre objetos e pessoas. Apresentar as peças do jogo "Papa Meias". Objetivo do jogo: Ser o primeiro jogador a conquistar três pregadores.	**CAIXA MÁGICA** Componentes: 1 caixa com bolinhas coloridas. Objetivo das aulas: Reconhecer e identificar o padrão de uma sequência. Promover atividades relacionadas à orientação espacial. Destacar e devolver a habilidade de reproduzir e de criar um modelo. Utilizar as cores priorizadas no jogo. Refletir sobre o trabalho em grupo e sobre o planejamento, cultivando o resp eito ao outro.

Preparação: Espalhar todos os "pés" de meias, aleatoriamente e de modo espalhado, no centro da mesa (ou no chão). Colocar no meio (ao centro) dos pés de meias o "Papa Meias", com fáci l e igual alcance a todos os jogadores . Objetivo do jogo: Ser o primeiro jogador a conquistar três pregadores. Regras do jogo: Jogo para 4 a 6 jogadores. Um jogador começa a rodada dizendo alto: "O Papa Meias está vindo!" Os jogadores começam a coletar pares de meias (todos ao mesmo tempo). Somente uma mão pode ser usada para coletar as meias. A outra mão descansa no seu joelho. Se o jogador notar que uma peça de meia não combina, deve colocá-la de volta antes de pegar outra. Quando um jogador coletar cinco pares de meias, pega a figura do "Papa Meias" do centro da área e grita: "Eu tenho o Papa Meias". Todos os jogadores param de jogar; qualquer criança que estiver segurando uma meia deve devolvê-la ao seu lugar. Todos conferem os pares coletados pelo jogador que parou a rodada. Se os cinco pares forem realmente idênticos, o jogador ganha a rodada e pega um pregador. Se algum par não for idêntico, o jogador (ou jogadores) que tiver(em) o(s) maior(es) número(s) de pares idênticos ganha(m) a rodada e pega(m) um pregador. Colocar todas as peças de meias e o "Papa Meias" nas posições para começar uma nova rodada .	Objetivo do jogo: Organizar os círculos coloridos do jogo exatamente na ordem em que eles aparecem na "Caixa Mágica". Regras: Jogo para 4 ou 5 jogadores . Um jogador chacoalha a "ca ixa mágica" e a coloca na mesa, tomando cuidado para que: a) as esferas coloridas se acomodem em seus lugares b) o modelo formado pelas esferas seja visível a todos os jogadores. Quando o jogador que chacoalhou a caixa disser "Vai!'" todos os jogadores viram seus tabuleiros ao mesmo tempo e pegam os círculos coloridos para completar o modelo exatamente como ele aparece na "caixa mágica". O jogo acaba quando todos tiverem copiado o modelo, com sucesso, em seus tabuleiros. Habilidades priorizadas: Reconhecer cores; perceber, com clareza, a sequência das cores, interpretar os dados observados. Utilizar orientação espaço temporal para reconhecer o modelo e reproduzi-lo. Transportar, visualmente, as informações necessárias para copiar um modelo. Reproduz modelo de forma cooperativa. Usar, adequadamente, os conceitos de linha, coluna e diagonal.

O jogo acaba quando um jogador conquista três pregadores. Habilidades priorizadas Observar, de forma clara e precisa, os detalhes e atributos de figuras, objetos e situações. Usar vocabulário e noções adequadas. Explorar as diferentes características das peças. Formular comparações.	

PRÁTICAS DE LEITURA E ESCRITA

Professor que realiza:

Docente I

A proposta de Práticas de Leitura tem como expectativas as práticas escolares com a presença de bons textos de gêneros variados, o encantamento pela leitura, a fantasia, as ideias que os autores querem revelar para seus leitores. É importante que o professor desenvolva nos estudantes a sensibilidade para a leitura clássica, contemporânea e popular, sendo possível um trabalho interdisciplinar.

Objetivos específicos:

• Contribuir para que os estudantes ampliem as diversas formas de comunicação presentes na sociedade;

• Propiciar um intenso e sistematizado contato dos estudantes com diferentes gêneros textuais, especialmente no que se refere ao ler para apreciar/fruir e para conhecer;

• Possibilitar aos estudantes momentos para saborear e compartilhar ideias de autores clássicos e contemporâneos da literatura universal;

• Apresentar e vivenciar a funcionalidade da leitura e escrita.

Desenvolvimento:

O desenvolvimento desta proposta envolve aspectos que constituem as experiências com a linguagem oral e escrita que ampliam as diversas formas sociais de comunicação presentes na cultura humana, como as conversas, cantigas, brincadeiras de roda, jogos cantados, etc. Na educação infantil são

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

importantes as experiências com a leitura de histórias que favoreçam aprendizagens relacionadas à leitura, ao comportamento leitor, à imaginação e à representação e, ainda, à linguagem escrita, convidando a criança a conhecer os detalhes do texto e das imagens e a ter contato com os personagens, a perceber no seu corpo as emoções geradas pela história, a imaginar cenários, construir novos desfechos etc. A prática de leitura deve proporcionar experiências com as práticas cotidianas de uso da escrita, sempre em contextos significativos, promovendo imitação de atos escritos em situações de faz de conta, em que o Professor é escriba e bem como situações que engajem os estudantes em reflexões que organizam suas ideias sobre o sistema de escrita . Adaptado *de:* *https://novaescola.org.br/bncc/conteudo/58/o-que-sao-os-campos-de-experiencia-da-educacao-infantil. Acesso 24/06/2026*

Salientamos a importância de que esta proposta não seja desenvolvida com treinamentos mecânicos como o desenho das letras, atividades de coordenação visomotora e exercícios de cópia, pois essas práticas compartimentam a escrita e ignoram a qualidade da comunicação que se estabelece por meio dela.

Orientações didáticas:

• As Práticas de Leitura deverá ser ministrada de acordo com as necessidades e especificidades de cada turma, considerando a faixa etária, o interesse dos estudantes, a complexidade dos conteúdos, as seleções dos textos, gêneros e autores. Neste sentido, o planejamento das atividades semanais deverá ser individualizado por turma atendida. Seguem algumas sugestões:

• Leitura em voz alta pelo professor de - contos, lendas, mitos, textos poéticos e outros (explorar gêneros diversos);

• A partir de leituras de diferentes gêneros explorarem características da linguagem que se escreve, opções escolhidas pelo autor para destacar, narrar, descrever, apresentar uma ideia, uma opinião, etc.;

• Ler com diferentes propósitos - por prazer, leituras associadas a uma escolha, absolutamente pessoal, uma experiência emocional;

• Situações de roda de leitura em que os estudantes leiam, mesmo que ainda não convencionalmente;

• Consultar com mediação do Professor as diferentes fontes e suportes (internet, revistas, jornais, enciclopédias, livros, etc.) para aprender a buscar informações que sejam funcionais;

• Organização de apresentações em que se possa escolher e experienciar a dramatização de textos;

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

• Construção coletiva com mediação do professor de catálogos de indicações literárias para outras turmas,
• Produção de livros a partir de múltiplas experiências com textos e autores diversos;
• Contação de histórias;
• Comparação de diferentes versões de uma mesma história, incluindo as que foram reproduzidas em filmes;
• Exploração das trilhas de aprendizagem propostas no material Espiral Maker. • Jogos do projeto Trilhas, tais como: Batalha dos nomes, Descubra o invasor, Mercado, que brinquedo é esse ? Rimas, etc
• Cantinhos que trabalhem a funcionalidade da escrita, tais como: médico, supermercado, cabeleireiro, restaurante, farmácia, etc.
• Projetos Escolares.

Consideração importante:
• Os projetos deverão ter produto final.

PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DO CRONOGRAMA SEMANAL DA MULTI OFICINA NA PRÉ-ESCOLA

A equipe gestora deverá organizar o cronograma semanal para elaboração da rotina, conforme a realidade da escola. Exemplificamos abaixo, como o cronograma pode ser organizado:

Data/horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h/13h30	Almoço e escovação	Almoço e escovação	Almoço e escovação	Almoço e escovação	Almoço e escovação
	sono/relaxamento/ descanso	sono/relaxamento /descanso	sono/relaxamento /descanso	sono/relaxament o/descanso	sono/relaxamento/ descanso
13h30/15h	Cirandar	Prática de leitura	Artes	Jogos de Raciocínio	irandar
15h/15h30	Brincar com livre escolha em ambiente planejado	Brincar com livre escolha em ambiente planejado	Brincar com livre escolha em ambiente planejado	Brincar com livre escolha em ambiente planejado	Brincar com livre escolha em ambiente planejado
15h30/15h50	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
15h50/16h	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

CONSIDERAÇÕES SOBRE O BRINCAR LIVRE

Existe um entendimento de que o brincar livre é apenas deixar as crianças para que brinquem livremente, porém enquanto educadores, precisamos compreender que para a criança brincar, precisa ter um ambiente seguro, preparado para recebê-la, que permita uma interação e o seu protagonismo. Dentro deste, ela escolhe do que quer brincar, como e com quem, porém deve ser convidativo esteticamente, estimular a curiosidade e principalmente, precisa ser provocativo de experiências, garantindo assim a aprendizagem da criança e seu desenvolvimento integral. Pode-se dizer então, que o espaço do brincar deve ser preparado com intencionalidade, com diferentes materiais estimulantes, proporcionando a oportunidade de investigação e (re)descobertas.

Estar em uma escola de período integral, com a agenda cheia de atividades e horários cronometrados, nem sempre garante esse espaço para as nossas crianças, entendendo que o mesmo contribui para o desenvolvimento da criatividade, autonomia, autocontrole, percepção dos seus limites e possibilita também a resolução de conflitos, precisamos do olhar profissional e ao mesmo tempo olhar o espaço com os olhos da criança.

"Devolvendo o sentido da palavra "livre" para o que, de fato, ela significa! Não é sozinho, nem é solto. Não é perda de tempo, nem é pouco planejado. Não é mais fácil para o adulto, também não é deixar fazer o que quer. Não é sem limite, tampouco é independência total. Não é nada disso. "

E qual o papel do educador durante o processo do brincar livre?

É importante a preparação de um ambiente seguro e desafiador, com brinquedos estruturados e com elementos da natureza. O seu papel é estar ao lado da criança, observando suas descobertas, as preferências, as dificuldades, com quem mais gosta de brincar, como resolve seus conflitos, organizando e reorganizando o ambiente, encorajando, sem interferir o tempo todo, mas interagindo sempre que necessário. A partir dessa observação terá condições de, nos próximos planejamentos, criar novas oportunidades, tendo consciência de como deverá organizar esse espaço do brincar para provocar novas experiências.

Fontes
https://www.col egioflorenca . com. br /blog/a-i m porta ncia-d o-brincar-livre-na-educa cao
infa ntil/#: ~: text=Quando 20fala mos%20em%20%E2 %80%9Cbri n ca r%201 ivre,coisa s%20novas%20e%20desenvo lvendo%2 Ohabilidades. Acesso em 12/09/22
https://lunetas.com.br/brinca r-livre-afinal-o-que-isso-significa/. Acesso em 12/09/22.
Sugestão de vídeo sobre o brincar livre : https://www.youtube.com/watch?v=Brt9rft6Jn8. Acesso em 15/09/22. Inspiração de para o brincar livre : Caramba, carambola : o brincar tá na escola . https://www.youtube .com/watch ?v=oJSKrU CKys. Acesso em 21/09/22.

ANEXO IV - PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

ÁREA CURRICULAR: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO

COMPONENTE CURRICULAR PRÁTICAS DE LEITURA E ESCRITA

Professor que realiza:

Docente I

O componente curricular de Práticas de Leitura tem como expectativas as práticas escolares com a presença de bons textos de gêneros variados, o encantamento pela leitura, a fantasia, as ideias que os autores querem revelar para seus leitores. É importante que o professor desenvolva nos estudantes a sensibilidade para a leitura clássica, contemporânea e popular, sendo possível um trabalho interdisciplinar.

Objetivos específicos:

• Desenvolver habilidades curriculares que envolvem a proficiência da leitura e da escrita, responsabilizando-se pela aprendizagem de cada estudante;

• Propiciar um intenso e sistematizado contato dos estudantes com diferentes gêneros textuais, especialmente no que se refere ao ler para apreciar/fruir, conhecer, interpretar, relacionar, comparar e produzir textos orais e escritos;

• Possibilitar aos estudantes momentos para saborear e compartilhar ideias de autores clássicos e contemporâneos da literatura universal;

• Promover práticas de leitura e produção oral, escrita e digital com diferentes finalidades, atendendo aos gêneros textuais presentes no Currículo Municipal de Indaiatuba.

Desenvolvimento:

O desenvolvimento deste Componente Curricular envolve aspectos que constituem a construção da competência leitora e de escrita. Segundo as contribuições teóricas mais recentes, são três os aspectos fundamentais a serem considerados neste trabalho: os comportamentos leitores, as habilidades de leitura e os procedimentos

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

de leitura. Estes aspectos são mobilizados de maneira articulada, estando todos eles presentes nas práticas de leitura das quais se participa. Abaixo explicações sobre cada um destes aspectos para melhor elucidar as intervenções e o planejamento das aulas pelo professor.

Comportamentos leitores:

• Socializar critérios de escolha e de apreciação estética de leituras;

• Ler trechos de textos que gostou para colegas;

• Procurar materiais de leitura regularmente;

• Frequentar as salas de leitura e zelar pelos livros;

• Comentar com os outros o que está lendo;

• Compartilhar a leitura com os outros;

• Recomendar livros ou outras leituras que considera valiosas;

• Confrontar com outros leitores as interpretações geradas por uma leitura.

Procedimentos de leitura:

• Ler da esquerda para a direita e de cima para baixo;

• Folhear o livro da direita para a esquerda e de maneira sequenciada e não salteada;

• Usar caneta marca-texto para grifar informações relevantes numa leitura de estudo ou de trabalho;

• Reler um fragmento anterior para verificar o que compreendeu;

• Adequar os procedimentos aos propósitos da leitura e ao texto que está lendo - ler para estudar, ler para obter uma informação específica ou informação geral, ler para seguir instruções, ler para aprender, ler para construir repertório, ler para revisar um texto, ler oralmente para apresentar um texto, ler em voz alta para praticar uma leitura dramática, ler para realizar uma gravação em áudio e ler por prazer.

Habilidades de leitura:

• Capacidades relativas à aquisição do sistema de escrita - compreender diferenças entre escritas e outras formas gráficas; conhecer o alfabeto e compreender a natureza alfabética do sistema de escrita; ler reconhecendo globalmente palavras escritas e ampliar o olhar para porções maiores do texto, desenvolvendo maior fluência e rapidez na leitura;

• Capacidade de compreensão - são aquelas relacionadas mais diretamente às estratégias cognitivas de leitura - ativação de conhecimentos prévios, antecipação

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

de conteúdos, checagem de hipóteses, localização de informações, construção de informações a partir de comparação de trechos do texto, generalização de informações, produção de inferências locais e globais.

• Capacidade de apreciação e réplica do leitor em relação ao texto - são capacidades relacionadas aos aspectos discursivos implicados no ato de reconstrução dos sentidos do texto - recuperação do contexto de produção do texto; definição das finalidades da atividade de leitura, percepção de relações de intertextualidade, percepção de outras linguagens, elaboração de apreciações relativas a valores éticos e/ou políticos.

As capacidades de compreensão auxiliam na aquisição do sistema de escrita; as de apreciação e réplica como a que se refere à recuperação do contexto de produção, podem ser mobilizadas antes mesmo do leitor ter compreendido a natureza do sistema de escrita.

Orientações didáticas:

O componente curricular de Práticas de Leitura deverá ser ministrado de acordo com as necessidades e especificidades de cada turma, considerando a faixa etária, o interesse dos estudantes, a complexidade dos conteúdos, as seleções dos textos, gêneros e autores. Neste sentido, o planejamento das atividades semanais deverá ser individualizado por turma atendida.

Como práticas previstas nesse componente curricular orienta-se:

• Leitura em voz alta pelo professor de - contos, lendas, mitos, livros de histórias em capítulos (explorar gêneros diversos);

• A partir de leituras de diferentes gêneros explorar características da linguagem que se escreve, opções escolhidas pelo autor para destacar, narrar, descrever, apresentar uma ideia, uma opinião, etc.;

• Ler com diferentes propósitos - por prazer, leituras associadas a uma escolha, absolutamente pessoal, uma experiência emocional;

• Leitura em voz alta pelos estudantes para colegas, de histórias ou pequenos trechos (cabe lembrar que a leitura em voz alta deve ser precedida de "preparação", o estudante deve ter contato com o texto anteriormente, fazer no mínimo uma

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

leitura silenciosa individual para só depois realizar a leitura em voz alta, esses procedimentos permitirão maior segurança e fluidez no ato da leitura em voz alta);

• Consulta a diferentes fontes e suportes (internet, revistas, jornais, enciclopédias, livros, etc.) para aprender a buscar informações que sejam funcionais;

• Ler para estudar para que os estudantes aprendam procedimentos como reler, para estabelecer relações entre o que está lendo e o que já foi lido, para resolver uma suposta contradição, ou mesmo, para estabelecer a relação entre diferentes informações veiculadas pelo texto, utilizando para isto anotações, grifos, pequenos resumos, etc.;

• Rodas de jornal, com o objetivo de informar-se sobre diferentes assuntos;

• Rodas de leitura em que os estudantes, socializem aos colegas o que compreenderam da leitura realizada, compartilhem pontos de vista sobre o assunto abordado, façam relações com outros textos lidos, com experiências vividas, compartilhem opiniões sobre os livros que leram, indique-os ou não aos colegas, etc.;

• Organização de Saraus e teatros em que se possa escolher e experienciar a dramatização de textos;

• Exploração de letras de músicas e apresentações;

• Estudo da biografia de um autor e suas obras para entender as características que lhe são próprias,

• Construção de catálogos de indicações literárias para outras turmas,

• Produção de livros a partir de múltiplas experiências com textos e autores diversos;

• Montagem de jornais e murais literários;

• Entrevista com autores;

• Contação de histórias;

• Comparação de diferentes versões de uma mesma história, incluindo as que foram reproduzidas em filmes;

• Utilizar os descritores de leitura das Matrizes de Referência de avaliações externas para organizar atividades que envolvam habilidades de leitura, análise, interpretação, comparação e análise linguística com diferentes gêneros textuais.

• Desenvolver projetos escolares que envolvam procedimentos de leitura, escrita, pesquisa e recursos digitais.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA INGLESA

Professor que realiza: Docente I

Objetivos específicos:

A aprendizagem de uma Língua Estrangeira tem como proposta de trabalho o objetivo de ampliar os conhecimentos linguísticos e culturais dos estudantes, em uma perspectiva de cidadania e de ampliação de sua atuação em diferentes contextos.

Propõe-se que o trabalho educativo esteja centrado em conhecimentos da língua inglesa considerando a importância da função social nas propostas didáticas, ou seja, as propostas estejam relacionadas à situações de uso: acadêmico, cultural, socioeconômico e midiático.

As estratégias didáticas do trabalho educativo devem explorar situações com o uso de jogos, músicas, textos de gêneros diversos, desafios, filmes, recursos tecnológicos digitais e outras estratégias didáticas .

As áreas devem estar alinhados com a Base Nacional Comum Curricular e Currículo Paulista: leitura, escrita, oralidade, conhecimentos linguísticos e dimensão cultural, exemplifica-se:

> O ensino de inglês, de acordo com a BNCC, deve colaborar para desenvolver competências que vão além de ler, interpretar e resolver problemas. Nesse contexto, o eixo da oralidade é bastante ampliado e envolve as práticas de linguagem com foco na compreensão (escuta) e na produção oral (fala), com ou sem contato face a face. No eixo Leitura e Escrita são abordadas práticas de linguagem decorrentes da interação do leitor com o texto escrito e as práticas de produção de textos, respectivamente.
>
> Os conhecimentos linguísticos estão relacionados à análise e à reflexão sobre a língua, sempre de modo contextualizado, articulado e a serviço das práticas de oralidade, leitura e escrita .
>
> A dimensão intercultural nasce da compreensão de que as culturas, especialmente na sociedade contemporânea, estão em contínuo processo de interação e construção, esse é um aspecto que deve ser tematizado em sala de aula. Fonte: https://novaescola.org.br/bncc/conteudo/77/o-que-a-bncc-propoe-para-o-ensino-de-lingua-inglesa. Acesso outubro/22

Conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Paulista as práticas pedagógicas devem concretizar as habilidades e objetos de

aprendizagem através das situações de uso, incluindo os gêneros textuais que circulam em diferentes campos e esferas sociais.

O papel do Professor:

- **Organizador:** organizar os estudantes para aula e desenvolvimento das atividades e ter a responsabilidade pela gestão da sala de aula.
- **Mediador da Aprendizagem:** acompanhar e estimular o estudante a pensar, discutir e raciocinar sobre os conteúdos.
- **Colaborador no processo avaliativo:** contribuir com Tutor que irá ministrar as aulas na observação dos estudantes registrando a respeito do desenvolvimento dos estudantes.
- Ministrar aulas conforme diretrizes da Equipe Gestora em situações de ausência do responsável pelo ensino da Língua Inglesa.

COMPONENTE CURRICULAR INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA PARALELA (IPP)

Professor que realiza: Docente I (conforme Resolução de atribuição vigente).

Objetivos específicos:

- Assegurar o direito à aprendizagem dos estudantes, visando superar defasagens, dificuldades e necessidades identificadas pela escola;
- Desenvolver habilidades essenciais de Língua Portuguesa e Matemática, em consonância com o ano escolar em curso;
- Promover a apropriação dos conteúdos previstos na Matriz de Conteúdos da IPP, garantindo que o estudante retorne ao nível de aprendizagem esperado para o ano em que está matriculado.

Desenvolvimento: A Intervenção Pedagógica Paralela (IPP), sendo desenvolvida em paralelo com Práticas de Leitura caracteriza-se como um mecanismo de apoio presencial focado na melhoria da aprendizagem.

- **Agrupamentos:** Os grupos devem ser compostos por, no mínimo, **08 e, no máximo, 12 estudantes** que apresentem situações comuns de defasagem.
- **Carga Horária:** Terá duração de 2h30 semanais, concentradas em um único dia. Durante esse período, serão mantidas as mesmas etapas que antecedem

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

os componentes curriculares, como almoço, descanso, escovação de dentes e demais rotinas previstas.

- **Rotatividade:** O atendimento deve ser dinâmico; assim que o estudante se apropriar dos conteúdos defasados, deve ser remanejado para outros componentes curriculares, abrindo vaga para novos atendimentos conforme o diagnóstico da equipe escolar.
- **Gestão Tecnológica:** O fluxo de solicitações, a formação dos grupos e o lançamento de rendimentos devem ser realizados obrigatoriamente através do **Sistema SABER**, conforme preconiza a resolução específica e vigente.

O papel do professor deverá ser de:

- **Diagnosticador e Planejador:** Executar o diagnóstico inicial e planejar a rotina semanal com base na Matriz de Conteúdos, contidas em resolução específica e vigente.
- **Mediador da Aprendizagem:** Utilizar estratégias diversificadas e inovadoras que estimulem o estudante a pensar, discutir e raciocinar sobre os conteúdos.
- **Avaliador:** Realizar a avaliação bimestral do desenvolvimento dos estudantes e preencher a planilha de monitoramento da aprendizagem, registrando os avanços no Sistema SABER, conforme orientações contidas na Resolução específica e vigente.
- **Colaborador:** Discutir sistematicamente com o professor titular os progressos observados para alinhar as intervenções.

Propostas de atividades (Baseadas na Matriz de Conteúdos, contida em Resolução específica e vigente):

- **Língua Portuguesa:** Atividades focadas na aquisição do sistema de escrita (hipóteses pré-silábica a alfabética), leitura fluente de pequenos textos, interpretação textual e ortografia de palavras usuais.
- **Matemática:** Situações-problema envolvendo as quatro operações, regularidades do Sistema de Numeração Decimal (SND), quantificação, valor posicional e estratégias de cálculo mental.
- **Metodologias Diversificadas:** Uso de materiais manipulativos (material dourado, ábacos), jogos de alfabetização e recursos tecnológicos para tornar a recuperação atrativa e não repetitiva em relação ao ensino regular.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

Monitoramento e Frequência: O professor deve registrar diariamente a frequência no documento específico, conforme orientações contidas na Resolução específica e vigente. Em casos de baixa assiduidade, a equipe gestora deve ser acionada para realizar ações de busca ativa junto aos responsáveis.

ÁREA CURRICULAR: CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMPONENTE CURRICULAR ROBÓTICA

Professor que realiza:

Docente I (regulamentado pela Resolução de atribuição de aulas vigente)

O componente curricular de Robótica propõe o desenvolvimento de estratégias de ensino interdisciplinares e também situações de pesquisa e experimentação aos estudantes para que eles criem hipóteses, busquem soluções e trabalhem colaborativamente.

O professor responsável por este componente curricular deverá desenvolvê-lo conforme as orientações específicas do material adquirido pela SME, que engloba ações formativas e sequências didáticas que desenvolvem habilidades específicas para a criação de um "produto final".

Ao longo do ano estará trabalhando com propostas temáticas, alinhadas com as habilidades da BNCC, organizadas em kits e tutoriais, que podem ser complementadas com pesquisas e o aprofundamento de conteúdos, sendo possível uma abordagem interdisciplinar.

O trabalho educativo será desenvolvido com situações de rotina permanente na organização dos agrupamentos dos estudantes, na deliberação das funções dos componentes de cada grupo, distribuição e armazenamento dos materiais, bem como resolução de possíveis problemas/ conflitos.

Objetivos específicos:

• Reconhecer, compreender e interagir com conhecimentos: produção tecnológica e científica que faz parte do contexto em que o estudante está inserido, bem como, apropriar-se de ferramentas para criar e utilizar novas tecnologias para sua vida, transformando o meio em que vive.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

• Introduzir o tema Robótica relacionando com os conhecimentos prévios do estudante.
• Promover situações que os estudantes vivenciem a construção de conhecimentos básicos de Robótica .
• Criar protótipos, analisando passo a passo cada montagem.
• Desenvolver as competências motoras, afetivas, cognitivas, sociais, estéticas e éticas.
• Oportunizar ao estudante desenvolver através dos questionamentos e das situações problemas apresentadas, o senso crítico, observador, para que possam buscar soluções pertinentes e criativas, através das tentativas de acertos e erros.
• Promover situações nas quais os estudantes precisem resolver problemas entre os pares.
• Utilizar a metodologia do trabalho em equipe.
• Criar o produto final de acordo com os estudos relacionados no bimestre.

O papel do professor deverá ser de:
• **Organizador** da aprendizagem: apresentar a proposta do dia; decidir questões relacionadas ao espaço, tempo e material; organizar os agrupamentos dos estudantes orientando e modelizando a função de cada um diariamente;
• **Consultor**: fornecer informações; esclarecer regras; conferir resultados;
• **Mediador**: promover o confronto de estratégias, a curiosidade e o fomento de revisão conforme as estratégias utilizadas pelos estudantes;
• **Avaliador**: avaliar a atividade desenvolvida e o envolvimento e a aprendizagem dos estudantes.
• **Elaborador:** situações/ estratégias que promovam a curiosidade e a contextualização de atividades.

O papel do estudante deverá ser de:
• Ouvir e levantar dúvidas sobre a atividade;
• Discutir as situações propostas, cooperando para resolvê-las consensualmente;
• Perceber colegas e professor como fonte de informação;
• Saber pedir as informações que necessita;
• Discutir as dúvidas durante as atividades;

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

• Ouvir as soluções dos colegas, pensar nelas, questioná-las e incorporá-las;
• Construir suas próprias estratégias e compartilhá-las;
• Aprender a trabalhar colaborativamente com diferentes funções semanalmente;
• Avaliar sua postura e a dos colegas durante a atividade e a aprendizagem.

COMPONENTE CURRICULAR EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Professor que realiza: Docente I

O trabalho pedagógico com a Educação Financeira no Ensino Fundamental deve ser desenvolvido com práticas que envolvam ludicidade, materiais concretos e as relações com os contextos sociais, desenvolvendo hábitos de reflexão entre o que se deseja e como se conquista estes desejos/sonhos, de modo que os conhecimentos contribuam para o envolvimento das famílias nesta aprendizagem.

A Educação Financeira engloba conhecimentos interdisciplinares e transversais, contribuindo para o desenvolvimento dos seguintes objetivos:

- Desenvolver com os estudantes a reflexão crítica sobre as suas necessidades e os seus desejos para o consumo de forma consciente;
- Contribuir para que os estudantes identifiquem a importância de priorizar o que é essencial (comida, saúde, moradia) em relação ao que é supérfluo (brinquedos novos, doces, jogos), ensinando a relação entre as escolhas e as suas consequências;
- Aprender a poupar pequenas quantias para alcançar um objetivo de curto prazo (como um brinquedo ou um passeio);
- Relacionar as práticas sustentáveis que envolvem o meio ambiente (desperdício de água, luz, alimentos e materiais escolares), contribuindo para a mudança de comportamento e impactando hábitos familiares ;
- Identificar as cédulas e moedas do Real, compreendendo o sistema monetário brasileiro e o valor relativo de cada nota;
- Desenvolver conhecimentos que envolvem o comportamento empreendedor e a educação financeira;
- Compreender a origem do dinheiro, relacionando-a com o mundo do trabalho.

37

O papel do professor deverá ser de:

• **Organizador da aprendizagem:** conforme as diretrizes da SME o professor deverá apresentar a proposta do dia; decidir questões relacionadas ao espaço, tempo e material; organizar os agrupamentos dos estudantes orientando e modelizando a função de cada um diariamente;

• **Consultor:** fornecer informações; esclarecer regras; conferir resultados;

• **Mediador:** promover o confronto de estratégias, a curiosidade e o fomento de revisão conforme as estratégias utilizadas pelos estudantes;

• **Avaliador**: avaliar a atividade desenvolvida e o envolvimento e a aprendizagem dos estudantes;

• **Elaborador:** situações/ estratégias que promovam a curiosidade e a contextualização de atividades.

Propostas de atividades

As situações de aprendizagem na Educação Financeira podem ser desenvolvidas com materiais de literatura infantil, jogos didáticos, materiais estruturados, atividades com cofrinhos, dinâmicas que envolvem a conquista gradativa. A SME também pode implantar materiais didáticos estruturados que contribuam para o desenvolvimento deste componente.

ÁREA CURRICULAR: MOVIMENTO
COMPONENTE CURRICULAR ARTES MARCIAIS/ LUTAS

Professor que realiza:

DOC II - Educação Física - com formação específica conforme Resolução vigente para atribuição de aulas e classes.

Objetivos Específicos

• Contribuir para o processo do desenvolvimento do ser humano integral, trabalhando valores e atitudes como a perseverança, o respeito ao próximo, a determinação, a resiliência, a agilidade, coordenação e autoconhecimento .

• Desenvolver a lateralidade, o tônus muscular e o equilíbrio.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

• Aprimorar a noção de tempo e espaço, do próprio corpo e do corpo do outro, favorecendo o desenvolvimento da propriocepção e do ritmo. Estimular a socialização, autoconfiança e autoestima.

• Desenvolver habilidades físicas, sociais e cognitivas, bem como a disciplina, o respeito, o condicionamento, a técnica e a educação do corpo e da mente, respeitando a faixa etária e a condição de cada criança.

• Fomentar a concepção de esporte saudável, sem incitação à violência e que adquiram autoconfiança e autocontrole, perseverança, humildade, cooperação, interagindo positivamente com o próximo e no ambiente em que está inserido.

• Desenvolver fundamentos técnicos (técnicas de controle, contragolpe, alavancas, rolamentos, tipos de queda, domínio e saída de golpes).

• Promover a harmonia escolar desestimulando a agressividade entre os estudantes, diferenciando a luta de briga.

Desenvolvimento:

Atividades esportivas como ênfase à oposição, a modalidade de lutas deverá ser desenvolvida através de brincadeiras de desequilíbrio, imobilização lúdica e de jogos de oposição, sempre com muita diversão. Desenvolvimento de forma progressiva da modalidade em relação às especificidades de cada um.

As lutas podem ser compreendidas como uma manifestação cultural, dependendo da maneira como é aplicada pode ser considerada como atividade rítmica, jogo de oposição, esporte de combate ou arte marcial. Há uma variedade de possibilidades pedagógicas, o importante é a forma que será aplicada, os valores que serão ensinados através dessa cultura corporal. DAOLIO (2004:2)

• Iniciação a atividade física;

• Jogos de rapidez e atenção;

• Jogos de conquista de objetos;

• Jogos de conquista de territórios;

• Jogos para desequilibrar;

• Jogos para imobilizar e se livrar;

• Atividades motoras e de equilíbrio.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

O papel do professor deverá ser de:

Proporcionar atividades que estimulem o desenvolvimento global do estudante, melhorando a atenção, força, concentração, integração, respeito entre os pares; coordenação motora, equilíbrio, autocontrole, perseverança e cooperação.

Oferecer atividades que façam com que os estudantes compreendam que entre eles existem diferenças sociais, físicas, culturais, mas que nenhuma dessas diferenças pode interferir no respeito, no direito e dever que todos eles têm. Sua prática contribui para o processo educativo do ser humano e a consciência do esporte saudável.

O professor deve posicionar-se e trabalhar em suas aulas a cooperação, inclusão, solidariedade, cidadania, respeito, discriminação, injustiça, preconceito, orientando quando se fizer necessário.

O papel do estudante será de:

• Desenvolver suas habilidades físicas, sociais e cognitivas;
• Educação do corpo e da mente;
• Interação positiva no ambiente em que está inserido;
• Progresso nos fundamentos teóricos.

COMPONENTE CURRICULAR DANÇA

Professor que realiza:

DOC II de Arte ou Educação Física com experiência conforme Resolução vigente para atribuição de aulas e classes.

Objetivos Específicos:

Desenvolver os aspectos físicos, sociais, cognitivos, afetivos e morais, provocando situações em que a criança possa utilizar seu corpo inteiro e descobrir através de experimentações e vivências, as ações que dele possam emergir.

Desenvolvimento:

Dançar é a forma mais simples e saudável de exercitar o corpo e a mente. Uma criança que participa de aulas de dança pode adaptar-se melhor aos colegas, socializa-se com maior facilidade e encontra mais apoio na alfabetização. Além disso,

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

a dança reforça o autoconceito e eleva a autoestima da criança; desenvolve a consciência crítica que favorece e incentiva o estudante a manifestar suas ideias.

Nesse componente curricular será preciso trabalhar basicamente o movimento corporal: respiração, equilíbrio, apoios, dinâmica postural, os elementos do movimento: o quê, como, onde e com que nos movemos. Os processos da dança, improvisação, composição coreográfica, repertórios e aspectos estéticos, história, música, conceitos de tempo e espaço.

A dança precisa ser incentivada por meio de atividades lúdicas que promovam a exploração do movimento e do ritmo. Devem ser propostas situações com jogos historiados, em que a criança é incentivada a representar com o corpo a história que está sendo contada e, assim, explorar diferentes ritmos, níveis espaciais e formas com o corpo.

É possível trabalhar a apreciação de dança ao vivo em vídeo; discussões e problematizações sobre o vivido apreciado; leituras e discussões de textos; registros e fotos de situações.

O papel do professor deverá ser de:

• Para desenvolver esse componente curricular o professor precisa ter sensibilidade para a dança, compreender seu conteúdo, sua importância e sua expressão. Deverá valorizar a cultura local e ter disponibilidade para participar de eventos, às vezes, fora do horário de trabalho para a apresentação de trabalhos realizados, ter habilidades para criação de coreografias, figurinos e cenários, além de conhecimento, percepção e processo criativo para garantir aos estudantes condições de apropriação e construção de conhecimento básico em dança e relações com outras áreas do currículo.

COMPONENTE CURRICULAR PRÁTICA ESPORTIVA

Professor que realiza:

DOC II de Educação Física.

Objetivos específicos:

Conscientizar os estudantes sobre os ganhos de uma alimentação saudável e as vantagens de uma massa corporal equilibrada . Desenvolver desempenho motor, resistência física, flexibilidade, força muscular e densidade óssea, aspectos físicos,

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

sociais e psíquicos contribuindo para que os estudantes evoluam tecnicamente em sua inteligência tática, na concentração e agilidade necessárias. Fomentar o gosto pela prática dos esportes coletivos e proporcionar situações com os estudantes de reflexão da importância cultural desses esportes.

Desenvolvimento:

É por meio de jogos, brincadeiras e, sobretudo, muita criatividade que as crianças se relacionam com o mundo. Por isso, durante a iniciação esportiva, recomenda-se que as atividades sempre estimulem a ludicidade dos pequenos . A criança que realiza suas práticas esportivas em grupo, toma consciência das próprias forças físicas e morais.

A participação em atividades físicas proporciona-lhes contatos sociais, e as crianças e os adolescentes aprendem que entre eles e o mundo existem outras pessoas; que na convivência social há regras e são necessários determinados comportamentos; aprendem a aceitar vitórias e derrotas; a vencer por meio do esforço pessoal; desenvolvem a independência e a confiança em si mesmos e o sentido de responsabilidade.

Quanto mais divertido for o exercício, mais a criança vai aderir à prática . Ou seja, o objetivo é despertar nela o gosto pelo esporte por meio do prazer.

O objetivo deste trabalho, não é ensinar as técnicas, as regras e as modalidades, mas trazer vivências lúdicas descobertas pelas crianças, pelo empenho do professor.

O professor responsável pelo componente curricular deverá trabalhar os aspectos relacionados ao acervo motor tais como: esquema corporal, lateralidade, estruturação espacial, orientação temporal, exercícios de coordenação e equilíbrio.

Quanto aos conteúdos específicos deve-se trabalhar a história, a quadra/campo, a bola, fundamentos dos esportes coletivos como por exemplo: futebol/futsal, basquete, vôlei, queimada,handebol, entre ou outros, inclusive os esportes paralímpicos, regras que regem cada modalidade esportiva, posicionamentos e funções dos jogadores em campo/quadra, táticas envolvidas nos jogos e importância do corpo para o jogo. Devem-se desenvolver, também, torneios ou campeonatos durante o ano letivo vigente, trabalhando a competitividade, o ganhar, empatar e o perder.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

O papel do professor deverá ser de:

• **Organizador da aprendizagem:** escolher a atividade junto com os estudantes; decidir questões relacionadas ao espaço, tempo e material; explicar a atividade.

• **Consultor:** fornecer informações; esclarecer regras; conferir resultados.

• **Mediador**: promover o confronto de estratégias e o debate sobre os conteúdos aplicados na atividade física.

COMPONENTE CURRICULAR NATAÇÃO

Professor que realiza:

Profissional de Educação Física - Natação - Secretaria Municipal de Esportes

Objetivos Geral:

Proporcionar aos estudantes experiências diversificadas no meio aquático, favorecendo o desenvolvimento das habilidades motoras, da autonomia, da segurança e da confiança na água, por meio da vivência e aprendizagem de diferentes formas de deslocamento, respiração, flutuação e propulsão, valorizando a cooperação, o respeito aos diferentes níveis de aprendizagem e a adoção de atitudes relacionadas à segurança, à saúde e à qualidade de vida.

Objetivos Específicos:

- Ampliar a adaptação e familiarização com o meio líquido;
- Desenvolver o controle respiratório (inspirar e expirar) durante os deslocamentos no meio líquido;
- Desenvolver habilidades motoras aquáticas fundamentais, como: respiração, flutuação, imersão, propulsão, deslocamento e mudanças de direção no meio líquido;
- Experimentar e desenvolver progressivamente o fundamento dos nados crawl e costas;
- Conhecer e aplicar regras básicas de prevenção de acidentes e segurança aquática;
- Desenvolver autonomia para realizar atividades no meio líquido;

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

- Perceber as limitações e possibilidades do próprio corpo nas atividades no meio líquido;
- Experimentar e vivenciar diversas brincadeiras e jogos aquáticos;
- Relacionar e reconhecer a prática da natação como fonte de qualidade de vida e saúde;

Desenvolvimento:

É por meio de jogos, brincadeiras e, sobretudo, muita criatividade que as crianças se relacionam com o mundo. Por isso, nesta faixa etária, recomenda-se que as atividades sempre estimulem a ludicidade dos estudantes. Pensando nisso, o componente curricular de Natação será desenvolvido de forma progressiva, diversificada, lúdica e inclusiva, considerando a faixa etária, as experiências prévias e os diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes.

As atividades terão como ponto de partida a familiarização e a adaptação ao meio líquido, possibilitando aos estudantes experimentar situações de imersão, flutuação, equilíbrio, respiração e deslocamento, de maneira segura e gradativa. A partir dessas experiências, serão desenvolvidas habilidades motoras aquáticas fundamentais, como controle corporal, propulsão, coordenação de movimentos e mudanças de direção.

Progressivamente, as propostas devem avançar para a aprendizagem das técnicas básicas dos diferentes nados, especialmente do nado crawl e costas, explorando movimentos de braços e pernas, coordenação, respiração e eficiência dos deslocamentos. As atividades poderão ser organizadas individualmente, em duplas e em pequenos grupos, utilizando jogos, desafios, circuitos e situações-problema que favoreçam a participação ativa e a tomada de decisões dos estudantes.

A segurança aquática será trabalhada de maneira transversal durante todo o processo, envolvendo procedimentos para entrada e saída da piscina, deslocamento seguro, reconhecimento de situações de risco, respeito às regras e aos próprios limites, além do desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade no ambiente aquático.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

O componente curricular também deverá promover cooperação, respeito às diferenças, inclusão, confiança e valorização do progresso individual, evitando que o desempenho técnico ou a velocidade sejam os únicos critérios de aprendizagem. As propostas serão adaptadas sempre que necessário, garantindo a participação dos estudantes com diferentes níveis de habilidade e necessidades educacionais.

O papel do professor deverá ser de:

O professor será responsável por planejar, organizar, mediar e avaliar as experiências de aprendizagem no meio aquático, considerando as características, os conhecimentos prévios, as necessidades e os diferentes níveis de desenvolvimento dos estudantes, atuando como mediador do processo de aprendizagem.

Deverá criar um ambiente de aprendizagem seguro, acolhedor, motivador e inclusivo, no qual os estudantes se sintam confiantes para experimentar, errar, tentar novamente e superar desafios, respeitando seus próprios limites e os dos colegas.

Deverá garantir a segurança durante todas as atividades, orientando os estudantes quanto às regras e aos procedimentos de utilização da piscina, identificando situações de risco e intervindo sempre que necessário.

Durante as aulas, o professor deverá realizar observações sistemáticas da evolução dos estudantes, utilizando essas informações para ajustar as propostas, modificar o nível de dificuldade, oferecer diferentes formas de participação e garantir que cada estudante avance a partir de seu próprio nível de aprendizagem.

Também será papel do professor valorizar o processo de aprendizagem e não somente o desempenho técnico, reconhecendo avanços relacionados à autonomia, confiança, controle corporal, cooperação, segurança e capacidade de enfrentar novos desafios.

COMPONENTE CURRICULAR VIDART

Professor que realiza: Docente II - Educação Física ou Arte

Objetivos:

• Estimular sentimento de empatia com a atividade circense;

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

• Despertar o gosto pela arte e para a música, pois contribui para a criação estética dos movimentos nos espetáculos;
• Fomentar o desenvolvimento da criatividade e a imaginação;
• Apreciar situações artísticas e culturais compreendendo o contexto;
• Desenvolver as habilidades circenses como: equilibrismo, contorcionismo, malabarismo, acrobacias, palhaçarias e manipulação de objetos, respeitando os limites de cada um;
• Explorar as habilidades e talentos específicos de cada estudante;
• Fomentar a superação de novos desafios, estimulando habilidades socioemocionais;
• Estimular a cooperação e o respeito entre estudantes e professores;
• Desenvolver as capacidades físicas como força, flexibilidade, agilidade, resistência e coordenação motora;
• Desenvolver a consciência corporal e ritmo;
• Criar um espetáculo circense final para a comunidade escolar e, bimestralmente, realizar o produto final envolvendo as habilidades desenvolvidas no período.
• Adotar procedimentos de segurança ao realizar os movimentos de ginástica e aparelhos circenses no solo.

Desenvolvimento:

O Projeto VIDART "Atividades Circenses na Escola", é desenvolvido atendendo as habilidades previstas no Currículo Municipal de Indaiatuba e na Base Nacional Comum Curricular, envolvendo as unidades temáticas de dança e ginástica. As atividades circenses compreendem manifestações culturais de diferentes períodos da história humana, sendo possível o trabalho pela história dessa manifestação artística, bem como os profissionais que se destacaram na atuação e as atividades circenses na atualidade.

O desenvolvimento das habilidades esportivas envolvem atividades com as modalidades circenses com ludicidade, prazer e disciplina. Serão realizadas aulas de malabares, equilíbrio, diabolôs, chapéu chinês, perna de pau, acrobacias de solo, acrobacias coletivas, monociclo, perna de pau, trapézio fixo, lira, tecido acrobático, dança, etc. Para cada uma dessas modalidades há uma metodologia e uma sequência específica de evolução.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

Papel do Professor:

• **Organizador da aprendizagem** - decidir questões relacionadas ao espaço, tempo e material; explicar aos estudantes como será o contexto da aula, ter disponibilidade para participar de eventos, às vezes, fora do horário de trabalho para a apresentação de trabalhos realizados, ter habilidades para criação de coreografias, figurinos e cenários, além de conhecimento, percepção e processo criativo para garantir aos estudantes condições de apropriação e construção de conhecimento básico em da arte circense e relações com outras áreas do currículo.

• **Consultor** - fornecer informações; estabelecer regras; conferir resultados; • Mediador- promover as intervenções para os estudantes nas situações de aprendizagem e superação de desafios;

• **Avaliador** - avaliar a atividade desenvolvida e o envolvimento e a aprendizagem dos estudantes.

• **Elaborador** - de atividades, da aprendizagem em geral.

• Responsabilizar-se pela segurança na instalação dos aparelhos.

O papel do estudante será de:

• Ouvir, participar oralmente e das atividades práticas;

• Colaborar com o desenvolvimento das aulas colaborando com colegas, familiares e professor;

• Saber pedir as informações que necessita para melhor compreensão;

• Discutir as dúvidas durante a aula;

• Ouvir as soluções dos colegas, pensar nelas, questionar e incorporá-las;

• Construir suas próprias ideias a respeito de mudanças nas atividades;

• Avaliar sua postura e a dos colegas durante as atividades com os aparelhos circenses;

Fontes:

BORTOLETIO, M.A.C. (org). Introdução à pedagogia das atividades circenses. Jundiaí, SP: Fontoura, 2008. BORTOLETIO, M. A. C. A perna de pau circense - o mundo sob outra perspectiva . Revista Motriz, Rio Claro, v. 9, p. 125- 133, set/dez 2003.

DUPRAT, R.M. Atividades circenses: possibilidades e perspectivas para a Educação Física Escolar - Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, 2007.

BRASIL. Secretaria de Educação. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física. Brasília : MEC/SEF, 1998. Disponível em: http://po rtal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica. pdf. Ace sso em: 21/ 02/ 2021.

https://novaescola.org.br/planos-de-aula/fundamental/2ano/educacao-fisica/as-modalidades-circenses-e-oselementos-das-ginasticas/6543

https:// cdn. novaescola .org. br /planosdeaula/content/E D F2 09G 1 NOl-as-modalidades-circenses-e-os-elem entos-d as ginásticas-a 7fxzrskv2j.pdf Acesso 30 11 2022

ÁREA CURRICULAR EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

COMPONENTE CURRICULAR MUSICALIZAÇÃO (ANOS INICIAIS)

Público-alvo: 1ºs e 2ºs anos do Ensino Fundamental.

Profissionais Responsáveis:

- **Instrutor (Secretaria da Cultura):** Responsável pela regência e conteúdo técnico.
- **Docente I (SME):** Responsável pelo acompanhamento pedagógico, realização de atividades pedagógicas quando necessário, disciplina, registro de frequência e vínculo com os estudantes.

Objetivos específicos:

- Desenvolver a percepção sonora e rítmica através do corpo e da voz.
- Ampliar o repertório de canções infantis e da cultura popular brasileira.
- Estimular a linguagem, a respiração correta e o enriquecimento do vocabulário.

Desenvolvimento: O trabalho foca no canto coral e na exploração de sons. O estudante terá a oportunidade de brincar com músicas, explorar sons com o próprio corpo (percussão corporal) e com elementos não estruturados que produzem som. O ensino colaborativo busca integrar a música como forma de transmissão de ideias e comunicação social.

Papel do Docente I:

- Mediar a linguagem técnica do instrutor para a realidade pedagógica da criança.
- Garantir a organização e disciplina do grupo, realização de atividades pedagógicas quando necessário e a participação efetiva de todos os estudantes.

COMPONENTE CURRICULAR PROJETO ORQUESTRANDO (ANOS FINAIS)

Público-alvo: 3ºs aos 5ºs anos do Ensino Fundamental.

Profissionais Responsáveis:

- **Instrutor (Secretaria da Cultura):** Especialista no instrumento específico (cordas, sopro, percussão, etc.).
- **Docente I (SME):** Responsável pelo acompanhamento pedagógico, realização de atividades pedagógicas quando necessário, disciplina, registro de frequência e vínculo com os estudantes

Objetivos específicos:

- Oportunizar o ingresso dos estudantes na arte musical por meio do ensino técnico de instrumentos.
- Reconhecer timbres, características de instrumentos variados e a notação musical convencional.
- Desenvolver a sociabilidade, a cooperação e a autodisciplina necessárias para o trabalho em grupo (orquestra).

Desenvolvimento: O componente curricular é organizado por grupos de instrumentos. Os estudantes aprendem a técnica específica de cada instrumento e a prática de conjunto. O professor e o instrutor devem transformar a música em fonte criativa, integrando-a com outros componentes, como Ciências (fenômeno acústico) e História (contexto dos compositores).

Papel do Estudante:

- Manter uma postura participativa e exercitar a consciência rítmica e estética.
- Zelar pela conservação dos instrumentos musicais fornecidos pela parceria.

Produto Final (Ambos os componentes curriculares):

- Organização de apresentações internas, mostras culturais e recitais em espaços externos para evidenciar os processos de aprendizagem para a comunidade.

COMPONENTE CURRICULAR DANÇA

Professor que realiza:

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

DOC II de Arte ou Educação Física com experiência conforme Resolução vigente para atribuição de aulas e classes.

Objetivos Específicos:

Desenvolver os aspectos físicos, sociais, cognitivos, afetivos e morais, provocando situações em que a criança possa utilizar seu corpo inteiro e descobrir através de experimentações e vivências, as ações que dele possam emergir.

Desenvolvimento:

Dançar é a forma mais simples e saudável de exercitar o corpo e a mente. Uma criança que participa de aulas de dança pode adaptar-se melhor aos colegas, socializa-se com maior facilidade e encontra mais apoio na alfabetização. Além disso, a dança reforça o autoconceito e eleva a autoestima da criança; desenvolve a consciência crítica que favorece e incentiva o estudante a manifestar suas ideias.

Nesse componente curricular será preciso trabalhar basicamente o movimento corporal: respiração, equilíbrio, apoios, dinâmica postural, os elementos do movimento: o quê, como, onde e com que nos movemos. Os processos da dança, improvisação, composição coreográfica, repertórios e aspectos estéticos, história, música, conceitos de tempo e espaço.

A dança precisa ser incentivada por meio de atividades lúdicas que promovam a exploração do movimento e do ritmo. Devem ser propostas situações com jogos historiados, em que a criança é incentivada a representar com o corpo a história que está sendo contada e, assim, explorar diferentes ritmos, níveis espaciais e formas com o corpo.

É possível trabalhar a apreciação de dança ao vivo em vídeo; discussões e problematizações sobre o vivido apreciado; leituras e discussões de textos; registros e fotos de situações.

O papel do professor deverá ser de:

• Para desenvolver esse componente curricular o professor precisa ter sensibilidade para a dança, compreender seu conteúdo, sua importância e sua expressão. Deverá valorizar a cultura local e ter disponibilidade para participar de eventos, às vezes, fora do horário de trabalho para a apresentação de trabalhos realizados, ter habilidades

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

para criação de coreografias, figurinos e cenários, além de conhecimento, percepção e processo criativo para garantir aos estudantes condições de apropriação e construção de conhecimento básico em dança e relações com outras áreas do currículo.

COMPONENTE CURRICULAR ARTES VISUAIS

Professor que realiza:
Docente II de Arte.

Objetivos específicos:
Transformar emoções, sentimentos, conceitos, valores, significados culturais e sociais em produtos elaborados a partir dos conteúdos desenvolvendo assim a sensibilidade, percepção, imaginação, a aquisição de vocabulário e de opinião e de criação, que estabelecerá maior autoconfiança nos estudantes.

Desenvolvimento:

A Arte não está separada da vida comunitária, faz parte integrante dela e promove uma relação dialógica entre dois mundos: o do sujeito e o da arte, como expressão da Cultura. Por isso, o professor precisa valorizar as diferentes habilidades individuais a fim de perceber que o importante trabalho executado pela criança causa efeito na sua autoestima e educação. No desenvolvimento dos trabalhos o estudante terá a oportunidade de:

• Criar imagens e objetos com intenção de comunicar e expressar ideias.

• Entrar em contato com grande diversidade de materiais, ferramentas e equipamentos disponibilizados pela escola no decorrer das etapas/sequências propostas ao longo do ano letivo;

• Valorizar a diversidade de trabalhos, estimulando soluções diferentes e diferenciadas;

• Ter oportunidade de vivenciar diversas atividades, a partir da orientação de diferentes procedimentos relativos e pertinentes ao "mundo da arte": desenho, pintura, colagem, modelagem, gravura e outros;

• Conhecer a diversidade de formas de arte assim como concepções estéticas da cultura regional e nacional;

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

• Conhecer e explorar as propriedades e possibilidades expressivas inerentes a cada material, desde os tradicionais aos alternativos;
• Desenvolver um trabalho alinhado com as habilidades de aprendizagem previstas no Currículo Municipal de Indaiatuba e na Base Nacional Comum Curricular, no componente curricular de Arte.
• Criar formas visuais nos espaços bidimensionais e tridimensionais .
• Conhecer os elementos básicos da linguagem visual: ponto, linha, plano, forma textura, volume, cor, luz, movimento, ritmo, espaço, traço e seus desdobramentos;
• Conhecer os procedimentos básicos da linguagem visual: desenho, pintura, colagem, construção, instalação, história em quadrinhos, escultura, gravura, cinema, modelagem e outros.

O papel do professor deverá ser de:

• Adaptar as propostas sempre respeitando a faixa etária, o ritmo e o conhecimento a cada estudante, incentivando e valorizando as ações de todos;
• Fazer um espaço de experimentação, de construção, de pesquisa, de criação e de troca de experiências;
• Construir um espaço de experimentação, de pesquisa de criação e de troca de experiências, portanto para esta proposta e espaço de realização das atividades deverá essencialmente e prioritariamente, ser organizado em grupos;
• Saber selecionar, eleger materiais e ferramentas adequadas para cada momento da aula;
• Planejar, propiciar e incentivar as experiências com as propriedades e possibilidades expressivas inerentes a cada material, desde os tradicionais aos alternativos;
• Propiciar vivência fora da sala de aula, ampliando os referenciais através de outros meios de apoio, como exposições, audiovisuais, livros, encontros e outros que venham ampliar a bagagem cultural do livro;
• Trabalhar os elementos básicos da linguagem visual: ponto, linha, plano, forma textura, volume, cor, luz, movimento, ritmo, espaço, traço e seus desdobramentos;
• Trabalhar os procedimentos básicos da linguagem visual: desenho, pintura, colagem, construção, instalação, história em quadrinhos, escultura, gravura, modelagem e outros;

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

• Apreciar obras de Arte oportunizando às crianças a possibilidade de se encantarem, compreenderem noções de estética, ampliarem a cultura, conhecerem diferentes estilos artísticos e analisarem os elementos da linguagem visual, como forma, linha, ponto, cor, luz e textura;
• Encorajar, estimular, motivar a criação e a expressão dos sentimentos de cada estudante, valorizando sempre o seu trabalho.

COMPONENTE CURRICULAR MÚSICA

Professor que realiza:
Docente I ou II de Arte com experiência/formação na área.

A Música é a expressão artística que se materializa por meio dos sons, que ganham forma, sentido e significado no âmbito tanto da sensibilidade subjetiva quanto das interações sociais, como resultado de saberes e valores diversos estabelecidos no domínio de cada cultura.
A ampliação e a produção dos conhecimentos musicais passam pela percepção, experimentação, reprodução, manipulação e criação de materiais sonoros diversos, dos mais próximos aos mais distantes da cultura musical dos estudantes. Esse processo lhes possibilita vivenciar a música inter-relacionada à diversidade e desenvolver saberes musicais fundamentais para sua
inserção e participação crítica e ativa na sociedade.

Objetivos Específicos:

• Despertar o gosto pela música e suas expressões;
• Desenvolver a sensibilidade ao ritmo, percepção auditiva, coordenação e memória;
• Explorar fontes sonoras diversas, como as existentes no próprio corpo (palmas, voz e percussão corporal), na natureza e em objetos cotidianos, reconhecendo timbres e características de instrumentos musicais variados;
• Experimentar improvisações, composições e sonorização de histórias, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos musicais convencionais ou não convencionais, de modo individual. Coletivo e colaborativo. Explorar diferentes formas de registro musical não convencional (representação gráfica de sons,

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

partituras criativas etc.), bem como procedimentos e técnicas de registro em áudio e audiovisual, e reconhecer a notação musical convencional;

• Possibilitar que aos estudantes aprendam a utilizar e cuidar da voz como meio de expressão e comunicação musical;

• Estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas naturezas e procedências;

• Apresentar diversos ritmos musicais, bem como apreciá-los e identificá-los;

• Conhecer, apreciar e adotar atitudes de respeito diante da variedade de manifestações musicais no Brasil e no mundo;

• Desenvolver um trabalho alinhado com as habilidades de aprendizagem previstas no Currículo Municipal de Indaiatuba e na Base Nacional Comum Curricular, no componente curricular de Arte.

• Estimular a linguagem, respiração correta e enriquecimento de vocabulário;

• Desenvolver a sociabilidade e a participação no trabalho em grupo;

• Oportunizar o desenvolvimento da concentração, atenção e cooperação;

• Organizar apresentações na unidade e espaços externos com coral dos estudantes;

Desenvolvimento:

A música, arte de combinar os sons, é uma excelente fonte de trabalho escolar porque, além de ser utilizada em terapias psíquicas para o desenvolvimento cognitivo, é uma forma de transmitir ideias e informações, faz parte da comunicação social.

O componente curricular de música everá desenvolver a percepção auditiva e visual dos estudantes, estimular a desinibição e o convívio com diferentes ritmos, instigar a criatividade, desenvolver a orientação espacial, a lateralidade e desenvolver o conhecimento cognitivo dos mesmos.

Papel do Professor:

O professor deverá transformar a música em fonte lúdica e criativa, pesquisar com os estudantes os elementos sonoros, criando sons e comunicando-se ativamente por meio deles, expandindo a percepção dos estudantes. O professor deverá trabalhar com som, elementos básicos da música, modificando timbres, altura, melodia, experimentando diferentes ritmos, enquanto contam histórias ou desenvolvem as atividades com música . Deverá trabalhar com estilos, ouvindo

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

gravações, gravando músicas, dançando, cantando e observando diferenças e igualdades, conhecendo notas musicais bem como a sua escala.

O aspecto interdisciplinar também deve ser promovido integrando com o componente curricular de Ciências na forma de compreensão do fenômeno acústico, ou com a Língua Portuguesa ou História, na análise das poesias das canções, bem como o contexto histórico da obra, de seu compositor e intérprete.

É importante compreender a importância que a prática musical proporciona ao indivíduo, seja pela expressão das obras, pela sociabilidade, pela disciplina, pelo desenvolvimento do raciocínio, elementos valiosíssimos, e, para a vida toda.

Papel do Estudante:

O estudante no componente curricular de música apresenta uma postura participativa, exercitando situações que desenvolvem a criatividade, a autodisciplina, a consciência rítmica e estética, a linguagem oral, a afetividade, a percepção corporal e a socialização.

COMPONENTE CURRICULAR TEATRO

Professor que realiza:

Docente I ou II de Arte com experiência na área, conforme Resolução vigente para atribuição de aulas e classes.

O Teatro instaura a experiência artística multissensorial de encontro com o outro em performance. Nessa experiência, o corpo é o lócus de criação ficcional de tempos, espaços e sujeitos distintos de si próprios, por meio do verbal, não verbal e da ação física . Os processos de criação teatral passam por situações de criação coletiva e colaborativa, por intermédio de jogos, improvisações, atuações e encenações, caracterizados pela interação entre atuantes e espectadores.

O fazer teatral possibilita a intensa troca de experiências entre os estudantes e aprimora a percepção estética, a imaginação, a consciência corporal, a intuição, a memória, a reflexão e a emoção.

Objetivos Específicos:

• Exercitar a imitação e o faz de conta, ressignificando objetos e fatos experimentando-se no lugar do outro, por meio de músicas, imagens, textos ou outros pontos de partida, de forma intencional e reflexiva;

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

• Descobrir teatralidades na vida cotidiana, identificando elementos teatrais (variadas entonações de voz, diferentes musicalidades, diversidade de personagens e narrativas, etc.);

• Experimentar possibilidades criativas de movimento e de voz na criação de um personagem teatral discutindo estereótipos;

• Experimentar o trabalho colaborativo, coletivo e autoral em improvisações teatrais e processos narrativos, criativos em teatro, explorando desde a teatralidade dos gestos e das ações do cotidiano até elementos de diferentes matrizes estéticas e culturais;

• Experimentar as possibilidades criativas do corpo e da voz, discutindo questões de gênero e corpo;

• Desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural da humanidade, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas;

• Desenvolver um trabalho alinhado com as habilidades de aprendizagem da previstas no Currículo Municipal de Indaiatuba e na Base Nacional Comum Curricular, no componente curricular de Arte;

• Organizar mostras teatrais no ambiente escolar e ou apresentações em ambientes externos;

Papel do Professor:

Ao professor que pretende realizar este componente curricular é importante retomar o conhecimento em que a prática teatral é uma atividade cultuada há milênios, por grande parte da humanidade, pois é uma forma de vivenciar ou contemplar a ação dos sentimentos, próprios ou alheios . Sabe-se que dele derivam o nosso rádio, cinema e a televisão.

Compreende-se que o contato com a linguagem teatral incentiva os estudantes a perder

continuamente a timidez, a desenvolver e priorizar a noção do trabalho em grupo, a se sair bem de situações onde é exigido o improviso e a se interessar mais por textos e autores variados. "O teatro é um exercício de cidadania e um meio de ampliar o repertório cultural de qualquer estudante", argumenta Ingrid Dormien

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

Koudela, consultora do Ministério da Educação na elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN} na área.

Neste contexto deve-se ter o cuidado de que fazer teatro na escola não é simplesmente encenar uma passagem da nossa história ou levar para o palco os personagens e a trama do livro lido pela turma no encerramento do semestre, mas desenvolver habilidades de concentração, leitura em voz alta, dramatização, improvisação, expressão corporal, percepção rítmica individual e coletiva, consciência corporal e desenvolvimento cultural.

Na construção do repertório de peças teatrais, performances e encenações faz-se necessário promover situações em que os estudantes assistam estes espetáculos, se possível de companhias teatrais e também de outras turmas no interior do espaço escolar, pois contribuirão para a compreensão das narrativas ficcionais que no Ensino Fundamental 1 expressam muitas vezes um mundo de fantasia e magia. Nestas oportunidades o papel do professor será de mediador na compreensão destes espetáculos, bem como das características cênicas: traços físicos e psicológicos dos personagens, o figurino, a maquiagem, o cenário, a trilha sonora, a iluminação, o contexto histórico que a obra foi produzida, bem como as sensações e sentimentos provocados no espectador.

No processo de ensino aprendizagem envolvendo o teatro deve ser fomentado pela linguagem lúdica e multifacetada apresentando aos estudantes as diversas possibilidades: teatro de sombras, de bonecos, de objetos, mímica, pantomima e dramatização com atores desenvolvendo técnicas teatrais e a criatividade. Nesta perspectiva compreendemos que a criatividade não é apenas um "dom", mas uma habilidade que se desenvolve com o repertório cultural e instrumental que o sujeito vivencia para inventar novos mundos, objetos, imagens e narrativas.

Neste componente curricular espera-se que o professor promova situações de sensibilização corporal, vocal e espacial, jogos teatrais, releitura de peças teatrais, produção de espetáculos envolvendo os estudantes desde a produção das peças, a divulgação, a montagem e a desmontagem, ampliação de conteúdos culturais das obras teatrais trabalhadas, zelando por temas adequados à faixa etária que estará atuando. Também é importante que os estudantes se expressem adequadamente e compreendam o teatro sendo um processo de comunicação entre os envolvidos no espetáculo e a plateia.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

Papel do estudante:

Desenvolva habilidades que envolvem a sociabilidade, desenvoltura para expressar-se corporalmente e oralmente, aperfeiçoamento da comunicação verbal e corporal, autoconhecimento e autoestima.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

ANEXO V - PLANO ANUAL

Link: 4. Plano Anual - MultiOficina/Componentes Curriculares- Infantil e Fundamental

PLANO ANUAL DE MULTIOFICINA E COMPONENTE CURRICULAR
(Educação Infantil e Ensino Fundamental)

Ano: _____

MULTIOFICINA/COMPONENTE CURRICULAR _____

EMEB "_____"

Prof.ª _____

TURMAS: _____

Introdução:

A introdução tem a função de apresentar resumidamente as multioficina/componente curricular que será desenvolvido e sua importância para o desenvolvimento integral dos educandos.

Objetivos Gerais:

O objetivo geral é o elemento que resume e apresenta a ideia central das multioficina/componente curricular, devendo expressar de forma clara qual é a sua intenção.

Objetivos Específicos:

ANEXO VI - PLANEJAMENTO SEMANAL

Link: Planejamento semanal - Multioficina

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO				
EMEB "PROFª "				
PLANO DE AULAS - MULTIOFICINA				
OFICINA:				
PROFª:				**Período: TARDE**
ETAPA:				
SEMANA: de ___ a ___				
PROFESSOR:				
TURMA:				
Segunda Feira	**Terça Feira**	**Quarta Feira**	**Quinta Feira**	**Sexta Feira**
Habilidade/ Objetivo:	**Habilidade/ Objetivo:**	**Habilidade/ Objetivo:**	**Habilidade/ Objetivo:**	**Habilidade/ Objetivo:**
Descrever a proposta de Atividade:	**Descrever a proposta de Atividade:**	**Descrever a proposta de Atividade:**	**Descrever a proposta de Atividade:**	**Descrever a proposta de Atividade:**
Recursos/ferramentas utilizadas:	**Recursos/ferramentas utilizadas:**	**Recursos/ferramentas utilizadas:**	**Recursos/ferramentas utilizadas:**	**Recursos/ferramentas utilizadas:**

60

ANEXO VII - PLANEJAMENTO MENSAL

Link: Planejamento Mensal - COMPONENTE CURRICULAR.xlsx

Prefeitura Municipal de Indaiatuba / Secretaria Municipal de Educação				
EMEB " "				
PROFESSOR (A): OFICINA: _____ TURMAS: _____			ANO: _____	
Semana de ___/___ à ___/___	Semana de ___/___ à ___/___	Semana de ___/___ à ___/___	Semana de ___/___ à ___/___	Semana de ___/___ à ___/___
Objeto de conhecimento	Objeto de conhecimento	Objeto de conhecimento	Objeto de conhecimento	Objeto de conhecimento
Habilidade: (Relação com o Curriculo Municipal)	Habilidade: (Relação com o Curriculo Municipal)	Habilidade: (Relação com o Curriculo Municipal)	Habilidade: (Relação com o Curriculo Municipal)	Habilidade: (Relação com o Curriculo Municipal)
Atividades a serem desenvolvidas:	Atividades a serem desenvolvidas:	Atividades a serem desenvolvidas:	Atividades a serem desenvolvidas:	Atividades a serem desenvolvidas:
Recursos/materiais:	Recursos/materiais:	Recursos/materiais:	Recursos/materiais:	Recursos/materiais:
Adaptações NEE:	Adaptações NEE:	Adaptações NEE:	Adaptações NEE:	Adaptações NEE:
Ajustes da rotina:	Ajustes da rotina:	Ajustes da rotina:	Ajustes da rotina:	Ajustes da rotina:
ADAPTAÇÕES CURRICULARES PARA ALUNO NEE E/OU COM DEFASAGEM DE CONTEÚDOS				
CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR PARA O ENRIQUECIMENTO DAS ATIVIDADES				
Lembretes para acompanhamento diário da turma de referência: · Assumir a turma pontualmente; · Orientação e acompanhamento da higienização para o almoço; · Orientação e acompanhamento do almoço; · Orientação e acompanhamento da escovação; · Relaxamento; · Direcionar alunos para oficinas; · Higienização das mãos e organização da fila para o lanche; · Acompanhamento do lanche; · Retorno sala de referência; · Saída.				

61

ANEXO VIII - PLANILHAS AVALIATIVAS - EXPLICAÇÕES DE PREENCHIMENTO

Link: Orientações sobre o uso da Planilha Avaliativa - Componente Curricular

Orientações sobre o uso da Planilha Avaliativa nos Componentes Curriculares nas Escolas de Período Integral

Com o objetivo de garantir o acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos estudantes nos Componentes Curriculares do Período Integral, orienta-se que os professores utilizem a Planilha Avaliativa como instrumento de registro, análise e planejamento pedagógico.

No campo superior da planilha, os professores dos componentes curriculares devem destacar quatro (4) habilidades para cada bimestre. Essas habilidades devem estar alinhadas ao Currículo Municipal, considerando o eixo formativo no qual os Componentes Curriculares se enquadram, assegurando a intencionalidade pedagógica e a coerência com as diretrizes curriculares da rede.

Embora as habilidades estejam vinculadas ao Currículo Municipal, é fundamental que as atividades sejam propostas de forma atrativa, lúdica e significativa, respeitando a natureza dos Componentes Curriculares do Período Integral. As práticas pedagógicas devem favorecer o protagonismo dos alunos em seu processo de aprendizagem, incentivando a participação ativa, a experimentação, a criatividade, a cooperação e o desenvolvimento de diferentes competências.

A escolha das habilidades e das estratégias de trabalho deve refletir os objetivos dos Componentes Curriculares e permitir a observação contínua do progresso dos alunos ao longo do bimestre, servindo como referência para a avaliação do processo de aprendizagem.

Ao final de cada bimestre, os professores deverão descrever um Plano de Ação voltado aos alunos que não atingiram os objetivos propostos. Esse plano deverá indicar, de forma clara, as estratégias pedagógicas a serem adotadas, tais como retomadas de atividades, intervenções diferenciadas, adequações metodológicas ou outras ações que favoreçam a aprendizagem e o avanço dos estudantes.

A Planilha Avaliativa deverá ser compartilhada no Google Drive com o Coordenador Pedagógico da unidade escolar, garantindo o acompanhamento, a orientação pedagógica e a org[illegible] registros avaliativos ao longo do

ANEXO IX - PLANILHA AVALIATIVA - MULTIOFICINA - DOCENTE

Link : 6 - Planilha Avaliativa do Professor- MULTIOFICINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEB. PROFª
PLANILHA AVALIATIVA - MULTIOFICINA

PROFESSOR:		TURMA:		OFICINA:	
LEGENDA	OFICINAS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE
	A -	H1 - Descrever brevemente a habilidade avaliada	H1 -	H1 -	H1 -
NA NÃO AVALIADO	B -	H2 -	H2 -	H2 -	H2 -
1 NÃO ATINGIU	C -	H3 -	H3 -	H3 -	H3 -
2 ATINGIU PARCIALMENTE	D -	H4 -	H4 -	H4 -	H4 -
3 ATINGIU PLENAMENTE	E -	H5 -	H5 -	H5 -	H5 -

	Nome do aluno	Notas 1º bimestre						Notas 2º bimestre						Notas 3º bimestre						Notas 4º bimestre						Conceito Final	Plano de Ação (Alunos que não atingiram os objetivos)
		A	B	C	D	E	Conceito F	A	B	C	D	E	Conceito F	A	B	C	D	E	Conceito F	A	B	C	D	E	Conceito F		
1																											1ºBIM
2																											
3																											
4																											
5																											
6																											
7																											
8																											
9																											2ºBIM
10																											
11																											
12																											
13																											
14																											
15																											
16																											
17																											
18																											
19																											
20																											
21																											3ºBIM
22																											
23																											
24																											
25																											
26																											
27																											
28																											
29																											
30																											
31																											
32																											
33																											4ºBIM
34																											
35																											
36																											
37																											
38																											
39																											
40																											
41																											
42																											
43																											
44																											

	1º BIMESTRE						2º BIMESTRE						3º BIMESTRE						4º BIMESTRE					
Nota	A	B	C	D	E	CF	A	B	C	D	E	CF	A	B	C	D	E	CF	A	B	C	D	E	CF
1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO X - PLANILHA AVALIATIVA - COMPONENTE CURRICULAR - DOCENTE

Link: 5 - Planilha Avaliativa do Professor- COMPONENTES CURRICULARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA																						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																						
EMEB. PROFª																						
PLANILHA AVALIATIVA DO PROFESSOR - COMPONENTE CURRICULAR																						
PROFESSOR:						TURMA:								COMPONENTE CURRICULAR:								
	LEGENDA		1º BIMESTRE					2º BIMESTRE					3º BIMESTRE					4º BIMESTRE				
NA	NÃO AVALIADO	H 1 -	Descrever resumidamente as habilidades avaliadas																			
1	NÃO ATINGIU	H 2 -																				
2	ATINGIU PARCIALMENTE	H 3 -																				
3	ATINGIU PLENAMENTE	H 4 -																				

	Nome do aluno	Notas 1º bimestre					Notas 2º bimestre					Notas 3º bimestre					Notas 4º bimestre					Plano de Ação (Alunos que não atingiram os objetivos)
		H 1	H 2	H 3	H 4	Conceito F	H 1	H 2	H 3	H 4	Conceito F	H 1	H 2	H 3	H 4	Conceito F	H 1	H 2	H 3	H 4	Conceito F	
1																						1ºBIM
2																						
3																						
4																						
5																						
6																						
7																						
8																						
9																						
10																						
11																						2ºBIM
12																						
13																						
14																						
15																						
16																						
17																						
18																						

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

ANEXO XI - PLANILHA AVALIATIVA - COMPONENTE CURRICULAR - PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

Link: Componentes Curriculares - Conselho de Classe

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA																																		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																																		
EMEB. PROFª																																		
CONSELHO DE CLASSE - COMPONENTES CURRICULARES (Preenchimento pelo Professor Coordenador em Pré Conselho)																																		
ANO/ Turma:																																		
	LEGENDA		COMPONENTES CURRICULARES						PROFESSORES																									
			A																															
NA	NÃO AVALIADO		B																															
1	NÃO ATINGIU		C																															
2	ATINGIU PARCIALMENTE		D																															
3	ATINGIU PLENAMENTE		E																															
	Nome do aluno		Notas 1º bimestre						Notas 2º bimestre						Notas 3º bimestre						Notas 4º bimestre						Conceito Final	Plano de Ação (Alunos que não atingiram os objetivos)						
			A	B	C	D	E	Conceito F.	A	B	C	D	E	Conceito F.	A	B	C	D	E	Conceito F.	A	B	C	D	E	Conceito F.	NA - Não Avaliado 1 - Não Atingiu 2 - Atingiu Parcialmnte 3 - Atingiu Plenamente							
1																												1ºBIM						
2																																		
3																																		
4																																		
5																																		
6																																		
7																																		
8																																		
9																												2ºBIM						

ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – COMESP BIÊNIO 2026/2027

CONVOCAÇÃO E PAUTA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMESP - REUNIÃO PRESENCIAL

DIA 28/10/2026 às 11h – quarta-feira

Local: Secretaria Municipal de Esportes – Velódromo Municipal de Indaiatuba
Endereço: Rua Miguel Domingues,790 – Jd. Regina

Assuntos a serem deliberados:

1. Aprovação da prestação de contas do Fundo de Assistência ao Esporte (FAE) do mês de outubro/2026;
2. Aprovação para os pagamentos oriundo do recurso do FAE programados para o mês de novembro/2026;
3. Apresentação dos resultados de Indaiatuba nos Jogos Abertos do Interior que foi realizado de 08 a 18 de outubro na cidade de Votuporanga;
4. Indaiatuba como sede dos Jogos Regionais em 2027;
5. Agenda esportiva dos eventos até o final do ano;
6. Assuntos gerais;

Presidente do COMESP: Marcos Antônio de Moraes
Vice-presidente do COMESP: Dr. Rogério Pontara

Indaiatuba, 22 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA AOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE - FAE

PAUTA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FAE – REUNIÃO PRESENCIAL

DIA 28/10/2026 às 11h – quarta-feira

Local: Secretaria Municipal de Esportes – Velódromo Municipal de Indaiatuba
Endereço: Rua Miguel Domingues,790 – Jd. Regina

Assuntos a serem deliberados:

1. Aprovação da prestação de contas do Fundo de Assistência ao Esporte (FAE) do mês de outubro/2026;
2. Aprovação para os pagamentos oriundo do recurso do FAE programados para o mês de novembro/2026;
3. Apresentação dos resultados de Indaiatuba nos Jogos Abertos do Interior que foi realizado de 08 a 18 de outubro na cidade de Votuporanga;
4. Indaiatuba como sede dos Jogos Regionais em 2027;
5. Agenda esportiva dos eventos até o final do ano;
6. Assuntos gerais;

Secretário Municipal de Esportes: Marcos Antônio de Moraes
Diretor de Departamento de Esportes: Leonardo Reche Gomes

Indaiatuba, 22 de outubro de 2026.

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL RELATIVO À AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), torna público que o arquivo eletrônico contendo as informações preparadas pela Secretaria Municipal da Fazenda sobre a audiência pública relativa a elaboração da **Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 - LOA 2027**, estará disponível para consulta a partir das 18:00 horas do dia **15 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico:

https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/orcamento/

A Prefeitura informa, também, que os objetivos desta ação consistem em esclarecer a sociedade sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 (LOA), através da apresentação do conteúdo do projeto de lei e de seus anexos; e, obter subsídios adicionais que possam aprimorá-lo.

As dúvidas relativas à apresentação da audiência ou a oferta de sugestões poderão ser encaminhadas até o dia 30/10/2026 para o e-mail: fazenda.audiencia@indaiatuba.sp.gov.br, devendo limitar-se exclusivamente ao tema da audiência.

Ressalta-se que esta ação é complementar à consulta pública realizada no período de 20 de março a 20 de abril de 2026, no mesmo endereço eletrônico, quando foi disponibilizada a ferramenta “Planejamento Interativo”. Essa ferramenta possibilitou a participação popular por meio da seleção de prioridades e envio de sugestões, cujas contribuições vêm sendo aproveitadas na elaboração de todas as peças de planejamento deste exercício.

Com esta iniciativa, a Prefeitura reafirma seu compromisso com a transparência na gestão pública, promovendo a ampliação da participação popular e possibilitando a construção de um planejamento orçamentário voltado ao desenvolvimento social e econômico sustentável do município, assegurando maior efetividade à gestão púbica e viabilizando o aperfeiçoamento constante dos programas de governo.

Cópia deste edital será publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como será realizada a divulgação no *site* da Prefeitura.

Indaiatuba, 06 de outubro de 2026

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.610, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação consignados no orçamento vigente, aprovado pela na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, até o valor de R$ 17.863.000,00 (dezessete milhões e oitocentos e sessenta e três mil reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

262	**01.07.01.12.3611010.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01)**	**R$6.376.000,00**
Ação:	**Construção e Ampliação de Próprios Públicos**	
	Obras e Instalações	
296	**01.07.01.12.3651010.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01)**	**R$2.254.000,00**
Ação:	**Construção e Ampliação de Próprios Públicos**	
	Obras e Instalações	
297	**01.07.01.12.3651010.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01)**	**R$9.233.000,00**
Ação:	**Construção e Ampliação de Próprios Públicos**	
	Obras e Instalações	
	Total..... R$ 17.863.000,00	

II - Para as dotações orçamentárias:

263	**01.07.01.12.3611010.2001.3.1.90.04 – Tesouro (01)**	**R$100.000,00**
Ação:	**Manutenção da Unidade**	
	Contratação Por Tempo Determinado	
265	**01.07.01.12.3611010.2001.3.1.90.11 – Tesouro (01)**	**R$6.000.000,00**
Ação:	**Manutenção da Unidade**	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
269	**01.07.01.12.3611010.2001.3.1.91.13 – Tesouro (01)**	**R$500.000,00**
Ação:	**Manutenção da Unidade**	
	Obrigações Patronais - Intra OFSS	
301	**01.07.01.12.3651010.2001.3.1.90.11 – Tesouro (01)**	**R$ 8.500.000,00**
Ação:	**Manutenção da Unidade**	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

305	**01.07.01.12.3651010.2001.3.1.91.13 – Tesouro (01)**	**R$2.763.000,00**
Ação: Manutenção da Unidade		
	Obrigações Patronais - Intra OFSS	

Total..... R$ 17.863.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 21 de outubro de 2026

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.611, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

(PL de autoria da vereadora Clélia dos Santos de Carvalho)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de maus-tratos a animais por síndicos e administradores de condomínios no Município de Indaiatuba.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Síndicos, administradores ou responsáveis por condomínios residenciais e comerciais ficam obrigados a comunicar às autoridades competentes a ocorrência ou indícios de maus-tratos a animais nas unidades ou áreas comuns.

§ 1º Quando a ocorrência estiver em andamento, a comunicação deverá ser realizada de imediato.

§ 2º Quando a ocorrência for pretérita, a comunicação deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da ciência do fato, podendo ocorrer por meio eletrônico.

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator à advertência, na primeira ocorrência, e à multa de 50 (cinquenta) UFESP, em caso de reincidência.

§ 1º Considera-se reincidência a prática de nova infração no prazo de 12 (doze) meses.

§ 2º As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 21 de outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.612, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Túlio José Tomass do Couto)

Institui a Política Municipal de Conscientização, Orientação e Promoção dos Direitos das Pessoas com Epilepsia, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Indaiatuba, a Política Municipal de Conscientização, Orientação e Promoção dos Direitos das Pessoas com Epilepsia, em complemento à "Semana Municipal da Epilepsia", instituída pela Lei nº 5.618, de 18 de agosto de 2009, e ao “Março Roxo”, instituído pela Lei nº 7.332, de 14 de abril de 2020, com o objetivo de promover informação, combater o preconceito e ampliar o acesso ao diagnóstico e tratamento adequado.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Conscientização, Orientação e Promoção dos Direitos das Pessoas com Epilepsia:

I – promover campanhas educativas e informativas à população, com foco em:

a) esclarecimento sobre as características da epilepsia e seus sintomas;

b) orientações sobre primeiros socorros em casos de crise epiléptica;

c) incentivo à busca por diagnóstico e tratamento médico adequado;

d) combate ao estigma e à discriminação;

e) apoio e orientação às famílias e cuidadores.

II – fomentar a capacitação de profissionais da rede pública municipal, especialmente das áreas de saúde, educação e assistência social, para o atendimento adequado às pessoas com epilepsia;

III – incentivar a divulgação de informações oficiais e educativas nos canais institucionais do Município;

IV – estimular parcerias entre o Poder Público, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e iniciativa privada para o desenvolvimento de ações conjuntas;

V – incentivar estudos, levantamentos e sistematização de dados relacionados à epilepsia no Município, observada a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais; e

VI – promover a inclusão social e o respeito à dignidade, cidadania e autonomia das pessoas com epilepsia.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá promover ou apoiar campanhas educativas, palestras, seminários, capacitações, ações comunitárias, iluminação de prédios públicos, divulgação de materiais informativos e demais atividades voltadas à conscientização da população sobre a epilepsia, especialmente durante o “Março Roxo” e a “Semana Municipal da Epilepsia”, instituídos, respectivamente, pelas Leis nº 7.332/2020 e nº 5.618/2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 21 de outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.613, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

(PL de autoria da vereadora Clélia dos Santos de Carvalho)

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o "Mês Municipal de Conscientização sobre a Disfagia", e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o "Mês Municipal de Conscientização sobre a Disfagia", a ser realizado anualmente no mês de março.

Parágrafo único. O dia 20 de março será considerado a data central das ações de conscientização previstas nesta Lei, em referência ao Dia Nacional de Atenção à Disfagia reconhecido e difundido pelas entidades representativas da Fonoaudiologia.

Art. 2º O Mês Municipal de Conscientização sobre a Disfagia tem por objetivos:

I - ampliar o conhecimento da população sobre a disfagia, seus sinais de alerta, fatores de risco e possíveis consequências;

II - incentivar o reconhecimento precoce das alterações da deglutição e a busca por avaliação de profissionais habilitados;

III - disseminar orientações destinadas às pessoas com sinais de disfagia, seus familiares e cuidadores;

IV - contribuir para a prevenção de complicações relacionadas à disfagia, especialmente desidratação, desnutrição, broncoaspiração, pneumonia aspirativa e asfixia;

V - dar visibilidade às necessidades das pessoas com disfagia nos diferentes ciclos da vida; e

VI - estimular a integração e o intercâmbio de informações entre os serviços, profissionais, instituições e entidades que atuem na promoção da saúde, na prevenção, na avaliação, no encaminhamento e no cuidado relacionados às alterações da deglutição.

Art. 3º Durante o mês de março poderão ser desenvolvidas ações de caráter informativo, educativo e preventivo, tais como campanhas de conscientização, palestras, rodas de conversa, divulgação de materiais

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

orientativos e atividades destinadas à identificação de sinais de alerta e à orientação da população.

Parágrafo único. As ações previstas no *caput* poderão ser realizadas pelo Poder Público, no âmbito de suas competências e observadas a conveniência e a disponibilidade administrativa, em cooperação com instituições de ensino, conselhos profissionais, organizações da sociedade civil e demais entidades públicas ou privadas interessadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 21 de outubro de 2026

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.614, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Denomina "Nilse Müller Albertini" o logradouro público do Jardim Residencial Alpnach.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 05 do Jardim Residencial Alpnach passa a denominar-se Nilse Müller Albertini.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 21 de outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.615, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Denomina "Waldemar Albertini" o logradouro público do Jardim Residencial Alpnach.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 04 do Jardim Residencial Alpnach passa a denominar-se Waldemar Albertini.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 21 de outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.616, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Institui o "Dia Municipal da Umbanda" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o "Dia Municipal da Umbanda", a ser celebrado anualmente no dia 15 de novembro.

Art. 2º A data tem por finalidade promover o reconhecimento e a valorização da Umbanda como manifestação religiosa e cultural, contribuindo para a preservação de sua história, de suas tradições e de seus valores, bem como para o respeito à liberdade religiosa e à diversidade cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 21 de outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Errata

Na edição nº 3.746 da Imprensa Oficial, na publicação do Decreto nº 15.821, de 15 de outubro de 2026, à página 87, onde se lê: “Processo Administrativo nº 27.998/2026”, leia-se: “Processo Administrativo nº 28.277/2026”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 15.823, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 28.585/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$335.144,96 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) nos termos do disposto nos incisos I, III e V, do art. 6º, da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
487	01.14.01.15.4511014.2001.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
414	01.10.02.28.8461012.0003.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	144,96
415	01.10.02.28.8461012.0003.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
419	01.10.02.28.8461012.0006.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00

Total..... R$ 335.144,96

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso no valor de R$ 30.144,96 (trinta mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
485	01.14.01.15.4511014.2001.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
424	01.10.02.99.9999999.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00

Total Redução + Recursos..... R$ 335.144,96

1

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 19 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 19 de outubro de2026

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº15.824, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre permissão de uso do solo em via pública urbana, em favor da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.942, de 04 de junho de 2018 e na Resolução nº 02/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia;

CONSIDERANDO o termo de compromisso e assunção de reponsabilidade decorrente do uso do solo e de espaços públicos para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura por entidades de direito público e privado de execução de obras firmados, a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 23.043/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido a título precário e gratuito, em favor da empresa COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 27º andar, sala 01, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 61.856.571/0001-17, o uso do solo em via pública urbana para a construção/extensão/reparo de rede subterrânea de distribuição de gás natural, conforme projetos e memoriais descritivos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, através do Processo Administrativo nº 23.043/2026.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto destina-se exclusivamente à finalidade descrita no artigo 1º deste Decreto, ficando a permissionária, ou a empresa contratada para a execução da obra e/ou serviços, obrigada a atender as disposições da Lei nº 6.942, de 04 de junho de 2018, do termo de compromisso firmado e demais determinações dos órgãos competentes da municipalidade constantes no respectivo Processo Administrativo de aprovação.

Art. 3º - A permissionária ficará dispensada do recolhimento de preço público, em face do disposto no artigo 12, da Lei nº 6.942, de 04 de junho de 2018.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 19 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 19 de outubro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 15.825, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.610, de 21 de outubro de 2026, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 27.216/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação consignados no orçamento vigente, até o valor de R$ 17.863.000,00 (dezessete milhões e oitocentos e sessenta e três mil reais), a saber:

I - Das dotações orçamentárias:

262 01.07.01.12.3611010.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01) **Ação: Construção e Ampliação de Próprios Públicos** **Obras e Instalações**	**R$6.376.000,00**
296 01.07.01.12.3651010.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01) **Ação: Construção e Ampliação de Próprios Públicos** **Obras e Instalações**	**R$2.254.000,00**
297 01.07.01.12.3651010.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01) **Ação: Construção e Ampliação de Próprios Públicos** **Obras e Instalações**	**R$9.233.000,00**
Total..... R$ 17.863.000,00	

II - Para as dotações orçamentárias:

263 01.07.01.12.3611010.2001.3.1.90.04 – Tesouro (01) **Ação: Manutenção da Unidade** **Contratação Por Tempo Determinado**	**R$100.000,00**
265 01.07.01.12.3611010.2001.3.1.90.11 – Tesouro (01) **Ação: Manutenção da Unidade** **Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**R$6.000.000,00**
269 01.07.01.12.3611010.2001.3.1.91.13 – Tesouro (01) **Ação: Manutenção da Unidade** **Obrigações Patronais - Intra OFSS**	**R$500.000,00**
301 01.07.01.12.3651010.2001.3.1.90.11 – Tesouro (01) **Ação: Manutenção da Unidade** **Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**R$ 8.500.000,00**

1

305	**01.07.01.12.3651010.2001.3.1.91.13 – Tesouro (01)**	**R$2.763.000,00**
Ação: Manutenção da Unidade		
	Obrigações Patronais - Intra OFSS	

Total..... R$ 17.863.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 21 de outubro de 2026

2

PODER JUDICIÁRIO

fls. 174

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
3ª VARA CÍVEL
Rua Adhemar de Barros, 774, ., Cidade Nova - CEP 13330-901, Fone: (19) 3875-9091, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1003250-90.2022.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Devair Vinturim**
Requerido:	**Vanda de Fátima Vinturim**

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VANDA DE FÁTIMA VINTURIM, REQUERIDO POR DEVAIR VINTURIM - PROCESSO Nº1003250-90.2022.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/08/2025, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **VANDA DE FÁTIMA VINTURIM**, CPF 37344244888, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Devair Vinturim.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 18 de março de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003250-90.2022.8.26.0248 e o código NmvUhMK.

fls. 73

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1007286-73.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Maria Aparecida de Souza**
Requerido:	**Sylvia de Siqueira Tavarez**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SYLVIA DE SIQUEIRA TAVAREZ, REQUERIDO POR MARIA APARECIDA DE SOUZA - PROCESSO Nº1007286-73.2025.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/02/2026, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **SYLVIA DE SIQUEIRA TAVAREZ**, CPF 38743169805, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Maria Aparecida de Souza.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 30 de abril de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1007286-73.2025.8.26.0248 e o código 9aSGEbze.

fls. 128

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº:	**1006643-18.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Windyz Brazão Ferreira**
Requerido:	**Odette Ferreira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Prioridade Idoso

Indaiatuba, 08 de setembro de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de imposição legal, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC.

Segue anexa cópia do edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**upj1a5cvindaiatuba@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo Sr(a). Diretor(a) da Imprensa Oficial de Indaiatuba/SP
imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1006643-18.2025.8.26.0248 e o código 7KeSMq8C.

fls. 138

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1006643-18.2025.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Windyz Brazão Ferreira**
Requerido:	**Odette Ferreira**

Prioridade Idoso

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ODETTE FERREIRA, REQUERIDO POR WINDYZ BRAZÃO FERREIRA - PROCESSO Nº1006643-18.2025.8.26.0248.

A MMª. Juiza de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/04/2026, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ODETTE FERREIRA**, CPF 69702292891, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e **nomeada como CURADOR, em caráter DEFINITIVO**, a Sra. **Windyz Brazão Ferreira**, conforme dispositivo da r. Sentença: ″Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de ODETTE FERREIRA, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio como Curadora sua filha, a Sra. WINDYZ BRAZÃO, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença″. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 08 de setembro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1006643-18.2025.8.26.0248 e o código AzjV7bVa.

fls. 118

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1015041-85.2024.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Tutela de Urgência**
Requerente:	**Luis Antonio Scachetti e outros**
Requerido:	**Jane de Genaro Scachetti**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Prioridade Idoso

Indaiatuba, 08 de setembro de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de imposição legal, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC.

Segue anexa cópia do edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**upj1a5cvindaiatuba@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo Sr(a). Diretor(a) da Imprensa Oficial de Indaiatuba/SP
imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1015041-85.2024.8.26.0248 e o código 8US3K88V.

fls. 125

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1015041-85.2024.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Tutela de Urgência**
Requerente:	**Luis Antonio Scachetti e outros**
Requerido:	**Jane de Genaro Scachetti**

Prioridade Idoso

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JANE DE GENARO SCACHETTI, REQUERIDO POR LUIS ANTONIO SCACHETTI E OUTROS - PROCESSO Nº1015041-85.2024.8.26.0248.
A MMª. Juiza de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/07/2026, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JANE DE GENARO SCACHETTI**, CPF 21421947889, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e **nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO**, a Sra. **Márcia Maria Scachetti**, conforme dispositivo da r. Sentença: "Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de JANE DE GENARO SCACHETTI**, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e **nomeio como Curadora sua filha, a Sra. MÁRCIA MARIA SCACHETTI**, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença". O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 08 de setembro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Patrícia Bueno Scivittaro. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1015041-85.2024.8.26.0248 e o código a9B1HA9C.

fls. 240

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
3ª VARA CÍVEL
Rua Adhemar de Barros, 774, ., Cidade Nova - CEP 13330-901, Fone: (19) 3875-9091, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1009240-67.2019.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Mário Celso Rodrigues**
Requerido:	**Taiz Cristina Rodrigues**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Indaiatuba, 16 de setembro de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de imposição legal, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC.

Segue anexa cópia do edital.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (**upj1a5cvindaiatuba@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo Sr(a). Diretor(a) da Imprensa Oficial de Indaiatuba/SP
imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009240-67.2019.8.26.0248 e o código 0GA1JsbK.

fls. 241

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
3ª VARA CÍVEL
Rua Adhemar de Barros, 774, ., Cidade Nova - CEP 13330-901, Fone: (19) 3875-9091, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1009240-67.2019.8.26.0248**
Classe – Assunto:	**Curatela - Nomeação**
Requerente:	**Adelina Cristina Gomes Rodrigues**
Requerido:	**Taiz Cristina Rodrigues**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TAIZ CRISTINA RODRIGUES, REQUERIDO POR MÁRIO CELSO RODRIGUES - PROCESSO Nº1009240-67.2019.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/06/2025, **foi acolhido o pedido, para nomeação de Mário Celso Rodrigues, solteiro, engenheiro químico, RG. Nº 343791250, CPF nº 343.882.598-88, em substituição à Adelina Cristina Gomes Rodrigues (falecida)**, como curador, **em caráter definitivo da interditada TAIZ CRISTINA RODRIGUES**, CPF 242.235.618-47, que fora declarada relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil**.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 16 de setembro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1009240-67.2019.8.26.0248 e o código KJ0z60WZ.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC

Centro de Educação Profissional de Indaiatuba CEPIN
Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 3405 - Jardim Regina - CEP: 13349-003 - Indaiatuba - SP - (19) 3801-8688 - www.fiec.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO FINAL
Edital de Chamamento Público Nº 01/2026
Seleção de Escritores para a I Feira do Livro da FIEC

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (FIEC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos 12 (doze) escritores(as) locais selecionados para a ocupação das bancadas de exposição e venda de obras literárias na **I Feira do Livro da FIEC**.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO SELECIONADO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	José Roberto Guedes de Oliveira	34
2	Renato Paulo Schmidt	25
3	Álvaro Roberto Rezende Júnior	23
4	Fernando Mota Dias	22
5	Hellica Miranda Araujo Caldas	21
6	Jonas Peres Loureiro	20
7	Marta Ribeiro da Silva	20
8	Marcos Miyashiro Ferreira Santos	20
9	Joseni da Silva Cunha	20
10	Adelisa Maria Albergaria Pereira Silva	16
11	JOÃO BATISTA ALVES BIANCHI	16
12	Rodrigo de Azevedo Cristofoletti	15

Os autores selecionados receberão por e-mail o Termo de Compromisso e Autorização de Imagem e Voz, que deverá ser assinado de forma *online* até o dia 23/10/2026. Caso não consigam assinar digitalmente, o documento estará disponível no site da FIEC para ser baixado, preenchido, assinado e enviado ao e-mail **biblioteca@fiec.edu.br** dentro do mesmo prazo.

Indaiatuba, 20 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE

Assinado eletronicamente por:
Renata Rotella Magalhães
CPF: ***.495.788-**
Data: 21/10/2026 08:52:45 -03:00

Renata Rotella Magalhães
Diretora Pedagógica

Assinado eletronicamente por:
THIAGO DO NASCIMENTO SILVA DE SOUZA
CPF: ***.145.488-**
Data: 21/10/2026 07:14:39 -03:00

Thiago do Nascimento Silva de Souza
Superintendente em Exercício

Esse documento foi assinado por THIAGO DO NASCIMENTO SILVA DE SOUZA e Renata Rotella Magalhães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/2YTVA-4E3E6-2N7KH-BVB74

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 2YTVA-4E3E6-2N7KH-BVB74

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ THIAGO DO NASCIMENTO SILVA DE SOUZA (CPF ***.145.488-**) em 21/10/2026 07:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.36.141.138	Não disponível

Autenticação thiago.nascimento@fiec.sp.gov.br

Email verificado

6b9OXV/TbZueVZn68M5gC/oIXRJ0Cdso+408Mocl3f4= SHA-256

✔ Renata Rotella Magalhães (CPF ***.495.788-**) em 21/10/2026 08:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.36.141.138	Não disponível

Autenticação diretoria.pedagogica@fiec.com.br (Verificado)

Login

Gl4kl0Phs7WXd9h1Gd8rov1G/oTGReiRF88iURDqX/E= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/2YTVA-4E3E6-2N7KH-BVB74

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate

SAAE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026 - PROCESSO Nº 132/2026

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada em distribuição de energia elétrica em tensão primária para uso do sistema de distribuição de energia elétrica bem como fornecimento de energia regulada para a Estação de Tratamento de Água 5 (ETA 5), do ***SAAE***, ligada em MT (média tensão).

Considerando o que consta dos autos, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade, referente ao processo supracitado, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL, CNPJ Nº 04.172.213/0001-51. Valor total estimado: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Prazo 12 (doze) meses.

Indaiatuba, 21 de outubro de 2026.

ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026 - EDITAL Nº 90/2026 - PROCESSO Nº 136/2026

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de Macromedidores.

O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.novobbmnet.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através do BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de **09** de **novembro** de **2026**, às **09h00**. Maiores informações, no Setor de Procedimentos Licitatórios do **SAAE**, através do telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 22 de outubro de 2026. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2026 - EDITAL Nº 80/2026 - PROCESSONº 119/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bombas e motores.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E INDASEG CALÇADOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21. **Data:** 22/10/2026. **Valor Global Estimado:**R$ 197.985,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Indaiatuba, 22 de outubro de 2026.

ENG° Sandro de A. Lopes Coral - Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS – ÚLTIMA INTIMAÇÃO ANTES DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA/SP

EDITAL Nº 02/2026 – SETOR DE DÍVIDA ATIVA DO SAAE

O Setor de Dívida Ativa do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba-SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 21, da Lei Complementar nº 91/2022, com fundamento no artigo 324 e seguintes da Lei Complementar nº 102/2023 (Código Tributário do Município de Indaiatuba), pela autoridade administrativa competente que este Edital subscreve;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, **após terem sido esgotadas as tentativas de notificação por via pessoal e postal,** por se encontrarem em local incerto, não sabido ou inacessível, **ficam os usuários/consumidores e/ou responsáveis relacionados no ANEXO I do presente Edital**, de forma resumida e anonimizada, **NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO DOS DÉBITOS** apurados perante esta Autarquia Municipal.

1. **DA IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES E DOS LANÇAMENTOS (EM CONFORMIDADE COM A LGPD)**

Em estrita observância aos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), o ANEXO I do presente Edital, contém os dados dos titulares, os quais foram minimizados para resguardar sua privacidade, mantendo o estritamente necessário para a identificação do objeto da cobrança, conforme determina o artigo 324, da Lei 102/2023, Código Tributário Municipal. A fundamentação legal e o detalhamento individualizado integram os respectivos processos administrativos de lançamento.

2. **DO OBJETO E COMPOSIÇÃO DOS VALORES**

Os lançamentos efetuados decorrem do inadimplemento de tarifas de água, esgoto e/ou taxas de serviços correlatos, bem como de multas e encargos, tudo detalhadamente especificado por natureza, competência e origem nos respectivos autos administrativos e consolidados na forma da Lei Complementar Municipal nº 102/2023. O devedor poderá ter acesso aos débitos diretamente pelo Portal de Serviços no site oficial do SAAE Indaiatuba (saae.sp.gov.br), mediante autenticação do titular, ou solicitado pelo canal oficial de atendimento via 0800 722 2195.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

3. DOS PRAZOS, IMPUGNAÇÃO E PROVIDÊNCIAS

- **Prazo para Pagamento ou Defesa:** Os contribuintes notificados dispõem do prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município, para efetuar o pagamento do débito ou, se o caso, apresentar impugnação/defesa administrativa fundamentada contra o lançamento.

 Canais e Locais de Atendimento: Para regularização e pagamento o devedor deverá comparecer diretamente no escritório do SAAE, situado na Rua Bernardino de Campos, nº 799, Centro, Indaiatuba/SP, ou entrar em contato por telefone pelo 0800 722 2195.

4. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO PAGAMENTO OU AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO

O não atendimento à presente notificação no prazo estipulado resultará na constituição definitiva do crédito e ensejará a imediata adoção das seguintes medidas legais:

- **I. Inscrição em Dívida Ativa:** Os débitos não regularizados serão formalmente inscritos em Dívida Ativa do SAAE Indaiatuba, com a consequente emissão da respectiva Certidão de Dívida Ativa (CDA), sofrendo os acréscimos legais de juros, multas e atualização monetária;
- **II. Protesto Extrajudicial:** A Certidão de Dívida Ativa (CDA) emitida, independentemente de notificação prévia, será encaminhada para fins de Protesto Extrajudicial, resultando na negativação do nome do devedor junto aos órgãos de proteção ao crédito;
- **III. Execução Fiscal:** Será ajuizada a respectiva Ação de Execução Fiscal perante o Poder Judiciário para cobrança judicial forçada, sujeitando o devedor à penhora de bens e valores, além do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ausência de conhecimento, o presente Edital é expedido e publicado na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba.

Indaiatuba, 23 de outubro de 2026.

Eng° Sandro de A. Lopes Coral

Superintendente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

ANEXO I

Em estrita observância ao que prevê a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), este ANEXO, parte integrante do Edital, contém os dados dos usuários/consumidores responsáveis minimizados, visando resguardar a privacidade e segurança, mantendo-se, assim, as informações estritamente necessárias para a identificação dos titulares dos débitos, conforme determina o artigo 324, da Lei 102/2023, Código Tributário Municipal.

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: EDIVALDO SOUZA SANTOS
CPF: XXX.140.XXX-XX
CDC do Imóvel: 37119
Exercício/Referência: 2025/2026
Valor Original do Débito: R$ 1.912,39
Origem/Natureza do Débito: CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E RELIGAÇÃO

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: BRUNA ALVES PAULI
CPF: XXX.932.XXX-XX
CDC do Imóvel: 2095
Exercício/Referência: 2025/2026
Valor Original do Débito: R$ 164,82
Origem/Natureza do Débito: CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E CORTE PROVISORIO

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: ELAINE CELI MESQUITA MESSIAS
CPF: XXX.556.XXX-XX
CDC do Imóvel: 5047
Exercício/Referência: 2025/2026
Valor Original do Débito: R$ 759,00
Origem/Natureza do Débito: MULTA

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: GIDAZIO ALVES DA SILVA

CPF: XXX.847.XXX-XX

CDC do Imóvel: 21932

Exercício/Referência: 2025

Valor Original do Débito: R$ 59,98

Origem/Natureza do Débito: CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: LUCELIA MACHADO FERREIRA CAVALINI

CPF: XXX.048.XXX-XX

CDC do Imóvel: 25136

Exercício/Referência: 2025/2026

Valor Original do Débito: R$ 514,59

Origem/Natureza do Débito: CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: JOSE ALVARO PIMENTA CAMARGO

CPF: XXX.038.XXX-XX

CDC do Imóvel: 49356

Exercício/Referência: 2025/2026

Valor Original do Débito: R$ 813,82

Origem/Natureza do Débito: CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: MARIA APARECIDA RIBEIRO

CPF: XXX.871.XXX-XX

CDC do Imóvel: 75160

Exercício/Referência: 2025/2026

Valor Original do Débito: R$ 232,78

Origem/Natureza do Débito: CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: MIGUEL ARCANJO DA SILVA

CPF: XXX.550.XXX-XX

CDC do Imóvel: 77359

Exercício/Referência: 2025

Valor Original do Débito: R$ 359,88

Origem/Natureza do Débito: CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: JOSE DELLA VOLPE

CPF: XXX.334.XXX-XX

CDC do Imóvel: 78892

Exercício/Referência: 2025/2026

Valor Original do Débito: R$ 895,22

Origem/Natureza do Débito: RELIGAÇÃO E CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: LUIS FELIPE CORRÊA DIEGUES

CPF: XXX.021.XXX-XX

CDC do Imóvel: 85220

Exercício/Referência: 2025/2026

Valor Original do Débito: R$ 1.824,51

Origem/Natureza do Débito: RELIGAÇÃO E CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: JOSE BARBOZA

CPF: XXX.357.XXX-XX

CDC do Imóvel: 93899

Exercício/Referência: 2025/2026

Valor Original do Débito: R$ 979,15

Origem/Natureza do Débito: CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E FORNECIMENTO DE HIDROMETRO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETRO E RELIGAÇÃO POR AGUA CLANDESTINA

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: IVAN CAVALLARI

CPF: XXX.250.XXX-XX

CDC do Imóvel: 99300

Exercício/Referência: 2025

Valor Original do Débito: R$ 107,64

Origem/Natureza do Débito: CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: SHIRLEY CRISTINA DE MORAES SILVA

CPF: XXX.934.XXX-XX

CDC do Imóvel: 110802

Exercício/Referência: 2025

Valor Original do Débito: R$ 759,00

Origem/Natureza do Débito: MULTA

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: PRISCILA DO NASCIMENTO FREITAS

CPF: XXX.866.XXX-XX

CDC do Imóvel: 112941

Exercício/Referência: 2025

Valor Original do Débito: R$ 759,00

Origem/Natureza do Débito: MULTA

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: ROBSON LUIS BUENO

CPF: XXX.633.XXX-XX

CDC do Imóvel: 113375

Exercício/Referência: 2025/2026

Valor Original do Débito: R$ 975,58

Origem/Natureza do Débito: CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E RELIGAÇAO

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: IDEUSO AUGUSTO DE LIMA HONORATO

CPF: XXX.365.XXX-XX

CDC do Imóvel: 114390

Exercício/Referência: 2025/2026

Valor Original do Débito: R$ 239,92

Origem/Natureza do Débito: CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: APARECIDO LUIZ DA SILVA

CPF: XXX.740.XXX-XX

CDC do Imóvel: 12319

Exercício/Referência: 2025/2026

Valor Original do Débito: R$ 481,04

Origem/Natureza do Débito: MULTA E CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: MARIA ELIANE DA SILVA

CPF: XXX.760.XXX-XX

CDC do Imóvel: 138669

Exercício/Referência: 2025/2026

Valor Original do Débito: R$ 427,77

Origem/Natureza do Débito: CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO

Nome do Usuário/Consumidor Responsável: VALDIR GARCIA

CPF: XXX.801.XXX-XX

CDC do Imóvel: 90631

Exercício/Referência: 2025

Valor Original do Débito: R$ 362,28

Origem/Natureza do Débito: CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO

SEPREV

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:

TERMO DE ADESÃO Nº **01/2026**

DATA: **09/10/2026**

CONTRATADA: **ADP ASSISTENCIA MEDICA S/S**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.**

PRAZO: **60 (SESSENTA) MESES**

VALOR TOTAL: **O VALOR CORRESPONDERÁ À DEMANDA E AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, OBSERVADOS OS VALORES VIGENTES ESTABELECIDOS PELO SEPREV.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3.872/2026**

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:

TERMO DE ADESÃO Nº **02/2026**

DATA: **16/10/2026**

CONTRATADA: **DANFER SERVICOS MEDICOS SS LTDA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.**

PRAZO: **60 (SESSENTA) MESES**

VALOR TOTAL: **O VALOR CORRESPONDERÁ À DEMANDA E AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, OBSERVADOS OS VALORES VIGENTES ESTABELECIDOS PELO SEPREV.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3.872/2026**

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA **(Lei Nº 6683/17)** é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.
Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.
Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.
Redação de matérias jornalísticas: **Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br